



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025 Nº 6.849



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.674 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-2, da Secretaria da Administração:

- MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 894026-3;
- MARLENE SOARES BARREIRA, matrícula 548042-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	37
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	46
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	87
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	88
SECRETARIA DO TURISMO	89
ADAPEC	92
ATI	93
ATS	93
DETRAN	93
IGEPREV	94
UNITINS	101
TRIBUNAL DE CONTAS	103
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	106
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	111

ATO Nº 1.675 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de julho de 2025:

- IZABELA RIBEIRO GONZAGA, Assessor Comissionado II - CA-2;
- KARINA SILVA CABRAL, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.676 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.677 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAURIANE CORSINO SILVA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.678 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Casa Militar, a partir de 1º de julho de 2025:

1. DANIEL CARLOS LEÔNCIO MORAES, matrícula 53779-1, FC-CAMIL-2;
2. MARIA ILDENIA SILVA DE CASTRO, matrícula 40580-1, FC-CAMIL-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.679 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GEUZIMÁ MIRANDA NUNES, matrícula 838552-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Militar, a partir de 1º de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.680 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO GUILHERME PIMENTEL LOBASZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.681 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para empreender viagem a Madri/Espanha, Londres/Inglaterra e Paris/França, a fim de participar de missão institucional, a convite da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP-TIC, com o objetivo de conhecer soluções interativas em gestão pública, focadas em inovação, governança e transparência, no período de 12 a 22 de julho de 2025:

I - com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto à concessão de 50% das diárias:

1. HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

II - com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. DEOCLECIANO GOMES FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil;

2. MARCELO BATISTA DE SOUZA, Assessor Especial Técnico V, lotado na Procuradoria-Geral do Estado;

3. THAYS TELES GUIMARÃES, Analista III, lotada na Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.228 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.229 - EX, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 5 de julho de 2025:

1. IZABELA RIBEIRO GONZAGA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. KARINA SILVA CABRAL, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.230 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. DANIELADE CÁSSIAPEREIRAANDRADE, matrícula 979007-3, FCA-2, 1º de junho de 2025;
2. JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2, FCA-1, 5 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.231 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora MARIA ILDENIA SILVA DE CASTRO, matrícula 40580-1, lotada na Casa Militar, a partir de 1º de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.232 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 1º de julho de 2025:

1. DANIEL CARLOS LEÔNCIO MORAES, matrícula 53779-1, FC-CAMIL-1;
2. GEUZIMÁ MIRANDA NUNES, matrícula 838552-1, FC-CAMIL-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.233 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde AMELICE NOGUEIRA ALVES, matrícula 107478-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 7 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.234 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor MARLLUS DIEGO ARAÚJO FONSECA, matrícula 1145827-3, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 7 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.235 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo MARLLUS DIEGO ARAÚJO FONSECA, matrícula 1145827-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.236 - EX, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCUS KRAN BERLANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional do Palácio - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 75 - APT, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.568 - DSG, de 16 de junho de 2025, publicado na edição 6.837 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 28 de junho de 2025, os efeitos da designação de EUZILENE LUCENAMACIEL.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00534.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00534.2025
Recorrente: Herik Fonseca Figueiredo
Autuado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CPF/CNPJ:
26.989.715/0041-08
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 03/07/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR**COMANDO DO 8º BATALHÃO****PORTARIA Nº 001/2025/P4 - 8º BPM.**

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 1938/2024/GASEC.

O Tenente Coronel QOPM Comandante do 8º Batalhão, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

1º TEN QOA RG xxxxx/1 - Divino G Santana da Silva, Mat. xxxxx7.
1º TEN QOARG xxxxx/1 - Sidnei Regino Cordeiro, Mat. xxxxx0.
ST QPPM RG xxxxx/2 - Dirceu Azevedo Bogéa, Mat. xxxxx0.

Suplentes:

CAP QOA RG xxxxx/1 - Jeová Aquino Botelho, Mat. xxxxx6.
ST QPPM RG xxxxx/2 - Sidney Gomes do Nascimento, Mat. xxxxx0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 8º BPM, em Paraíso do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Marcel Sales Campelo - Ten Cel QOPM
Comandante do 8º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000025
 Contrato nº: 06/2025
 Número automático do Siafe/TO: 25999557
 Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
 Contratado: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda
 CNPJ: 08.737.642/0001-80
 Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de recargas, realização de testes hidrostáticos e trocas dos manômetros de extintores de incêndio, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, nas mesmas condições do Termo de Referência nº 5/2025/GEGRH, SGD 2025/09049/003750.
 Valor Total Trienal do Contrato: R\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recursos: 1500000000666666
 Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
 Data da Assinatura: 26/06/2025
 Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2028
 Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
 Rodolfo Rodrigues da Costa Neto - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1469/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO IRIS CARVALHO, Número Funcional 725642/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.931-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO IRIS CARVALHO, Número Funcional 725642/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.931-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1470/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Número Funcional 990477/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.961-00, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Número Funcional 990477/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.961-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1471/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MIRIAN SOUSA CARVALHO, Número Funcional 999390/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.561-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1.035, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MIRIAN SOUSA CARVALHO, Número Funcional 999390/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.561-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-H	-	II-H	01/09/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	II-H	-	II-I	01/09/2012	01/10/2012
VERTICAL	II-I	-	III-I	01/09/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	III-I	-	III-J	01/09/2014	01/09/2015
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/09/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/09/2018	01/10/2018
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/09/2022	01/10/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1472/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA, Número Funcional 790221/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.711-20, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA, Número Funcional 790221/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.711-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1476/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RODRIGO CARVALHO GONÇALVES, número funcional 11182369/3, CPF nº xxx.xxx.481-78, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/022161.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1477/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

REGIANE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS, número funcional 11670207/5, CPF nº xxx.xxx.258-43, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/022111.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1478/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LAYS TAVEIRA ARAÚJO, número funcional 11635860/5, CPF nº xxx.xxx.971-50, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/021946.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1479/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GILVANIA QUEIROZ MADEIRA DE AGUIAR, número funcional 1213105/1, CPF nº xxx.xxx.213-91, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de junho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/022162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1480/2025/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual:

Considerando a obrigatoriedade de fornecimento de informações referentes às admissões de servidores efetivos, neste Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, assim como em atenção à recomendação de implantação de controles internos visando a coibição de acúmulos ilícitos de cargos públicos/carga horárias incompatíveis por partes destes servidores;

Considerando a implantação, por aquele Tribunal, do sistema eletrônico denominado Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal, SICAP-AP, como instrumento para o envio, recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações de atos de pessoal;

Considerando os serviços desenvolvidos pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Gestão Funcional, atinentes ao ingresso de pessoal neste âmbito, bem como ao acompanhamento da regularidade funcional dos servidores deste Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Responsáveis Autorizados da Secretaria de Estado da Administração/SECAD para operarem junto ao referido sistema, transmitindo e acompanhando os dados alusivos aos procedimentos dispostos na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017:

Servidores	CPF	NUMFUNC
Cassio Lopes De Araujo	XXX.XXX.801-91	837857/7
Eliane Moura Dos Santos Souza	XXX.XXX.868-85	11618590/5
Georgia Maria Rodrigues Santos	XXX.XXX.902-82	804712/1
Hermenegildo Ribeiro Barreto	XXX.XXX.221-13	1263587/10
Iara Costa Da Silva	XXX.XXX.403-91	1247522/9
Joao Paulo Almeida Arruda De Miranda	XXX.XXX.081-39	11978996/1
Kamylia Ramos Da Paixão	XXX.XXX.841-18	11999497/1
Leidjane Ferreira Campos	XXX.XXX.731-49	11536918/4
Lucas Mithomem Bonfim	XXX.XXX.531-64	11907134/1
Miguel Souza Luz	XXX.XXX.941-69	11851996/2
Nayara Cleury Garcia Da Costa	XXX.XXX.542-53	11582685/5
Sayonara Morais Cavalcante	XXX.XXX.101-78	984568/12
Tobias Ferreira Leal	XXX.XXX.174-34	11479108/4
Wesla Da Costa Campos De Souza	XXX.XXX.341-00	1270320/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1481/2025/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016406-83.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LORENNALALENCAR BARREIRAS, Número Funcional 11644630/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-77, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/6/2024	1/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1482/2025/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002283-46.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, Número Funcional 11606401/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.874-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1483/2025/GASEC, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O Servidor Luiz Carlos Ribeiro da Costa, número funcional 11956925/1, ocupante do cargo Analista III, com lotação na Gerência de Logística e Estudos Técnicos para Superintendência de Transformação Digital e Sistemas, desta Pasta, a partir de 29 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 32/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Historiador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Rivair Tavares de Moraes, número funcional 11234210/2, CPF nº xxx.xxx.081-96, lotado(a) no(a) Secretaria da Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, a partir de 29 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/17010/000973.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 33/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Biólogo em Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver o(a) titular Janaina de Sousa Menezes, número funcional 1114328/1, CPF nº xxx.xxx.471-98, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Ministério da Saúde, a partir de 05 de junho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/30550/004710.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2408/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/002199
INTERESSADO(A): ROSA MOTA MILHOMEM
NÚMERO FUNCIONAL: 872456/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Tocantins - Sen Antônio L Maya
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROSA MOTA MILHOMEM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/02/2025 a 03/08/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2638/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013156
INTERESSADO (A): KIMLEDALEE MARIA JUCILEIDE DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 338907/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Raimundo Nonato Leite
MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução o Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2639/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017858
INTERESSADO(A): EDITE GOMES LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Dremeller Henrike Gomes Araujo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 597603/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Reg de Educação - Paraíso do Toc
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EDITE GOMES LIMA, por meio do Despacho nº 2118, de 07 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano para o período de 08/05/2025 a 07/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2640/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/001182
INTERESSADO(A): HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Paula Lima Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 431142/1
CARGO: Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª DAV-Araguaina
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Esp de Aten a Vulneráveis Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA, por meio do Despacho nº 2250, de 24 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/04/2025 a 24/04/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2657/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/011170
INTERESSADO(A): JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS
NOME DO DEPENDENTE: Samuel Pedro Costa de Moraes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 769761/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/05/2025 a 18/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2659/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017654
INTERESSADO(A): WANDERLEIA FERREIRA LIMA
NÚMERO FUNCIONAL: 1214551/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Prof Augusta Vaz dos Santos Teixeira
MUNICÍPIO: COMBINADO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente WANDERLEIA FERREIRA LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/05/2025 a 05/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2711/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013063
INTERESSADO(A): ANGELA NUNES VIEIRA DE MENEZES
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Vieira de Menezes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1154567/17
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000452
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Luma Comércio e Serviços ME
CPF/CNPJ: 42.462.216/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 4.228,50 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000453
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA
CPF/CNPJ: 28.294.453/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000454
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 42.772.140/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.253,20 (mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000455
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 53.885.047/0001-46
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000456
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 2.488,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000457
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: BIOSAFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 47.897.340/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000458
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002609
EMPENHO Nº: 2025NE000459
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MF EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.686.829/0001-89
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1166. 2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA 27/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**PORTARIA SAINST Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.821-49	645476-2	Maria Das Graças Da Silva Dias Castro	100,00	2024
2	XXX.XXX.541-00	11235845-1	Tais Mendonça Parente	100,00	2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IDERVAL JOÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Assuntos Institucionais

PORTARIA SAINST Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria das Graças da Silva Dias	645476-2	23/07/2025 a 06/08/2025	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IDERVAL JOÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Assuntos Institucionais.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 333, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe acerca da retificação da Portaria nº 263, de 05, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.832, de 09 de junho de 2025, que designa os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/TO), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2025, da Superintendência de Direitos Humanos e Política de Drogas (SDHPH), que solicitou as alterações concernentes ao ato instrumento normativo supracitado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade e a legitimidade do processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/TO;

CONSIDERANDO que a atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a adequada representação institucional dos órgãos colegiados e a garantia da continuidade do serviço público, ainda que diante da desativação temporária do COEDE desde o ano de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §3º, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.245, de 25 de outubro de 2010, no qual se estabelece que o processo eleitoral será conduzido por comissão composta por três representantes governamentais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO nº 263, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.832, exclusivamente quanto à fundamentação da designação da comissão eleitoral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.245, de 25 de outubro de 2010, no artigo 5º, §3º, que delibera acerca do processo eleitoral em que será conduzido por uma comissão de 03 (três) servidores da pasta, representantes governamentais.”

Art. 2º Alterar a composição da comissão eleitoral constante da Portaria nº 263/2025, especificamente no item referente à função de secretária, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê: Secretária: Ana Cibele Ferreira Chaves, matrícula nº 515386-2;

Leia-se: Secretária: Vaneila Maria Bandeira Lima Pimentel Silva, matrícula nº 117883-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 40, DE 2º DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONVERTER A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2023/17010/000733, em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, por analogia ao disposto no artigo 174, §1º, da Lei nº 1.818/2007, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/17010/000733, que relatam denúncias acerca da conduta do servidor B. R. F., Policial Penal, número funcional nº 1158124-7, com lotação a época dos fatos na Unidade Penal de Palmas, da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringências aos princípios e deveres funcionais, previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos III; IX e XI, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso VI, todos da Lei nº 1.818/2007, c/c ilícito previsto no Código Penal Brasileiro.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 2 dias de julho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 41,
DE 2º DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2025/17010/000136, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na denúncia e evidenciados na Investigação Preliminar, acerca da conduta da servidora J. B. F., Policial Penal, número funcional 965537, com lotação na Unidade Penal de Araguaína/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos I; III; IV e XIV, e art. 134, incisos XV e XVI, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 2 dias de julho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 42,
DE 2 DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2025/17010/001153, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos de Sindicância Investigativa nº 2023/17010/000211, que relatam denúncias acerca da conduta do servidor R. C. S. F., Policial Penal, número funcional nº 11654473-1, com lotação na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos princípios e deveres funcionais previstos, nos incisos III; IX e XI, do art. 133, e infração disciplinar, prevista no art. 157, inciso VI, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 43,
DE 2º DE JULHO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONVERTER A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2023/17010/000211, em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, por analogia ao disposto no artigo 174, §1º, da Lei nº 1.818/2007, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/17010/000211, que relatam denúncias acerca da conduta do servidor M. C. F., Policial Penal, número funcional nº 11581794-1, com lotação na Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota de Araguaína/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringências aos princípios, e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos III; IX; XI e XIV, da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 2 dias de julho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000113
CONTRATO: 040/2022
ADITIVO Nº: 11º aditivo de prazo
CNPJ: 05.936.272/0001-11
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADO: Bruky Energy Brazil LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima - Dos Prazos, sendo prorrogada a vigência do contrato e execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
VIGÊNCIA: Contratual: 29/08/2025 e Execução: 15/08/2025
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Contratante
Charles Cabral dos Santos - Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 71/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo ATO Nº 54 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, residente e domiciliado em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal, do termo de colaboração elencado a seguir:

Número Do Projeto	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
010412.00407/2025	77010.000004/2025	APOIO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES JUNINAS NO EVENTO, "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ" EM PALMAS-TO, NO DIA 04 DE JULHO	Denay Mascarenhas Tavares	11991062-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 84/2025/GABSEC/SECULT,
DE 02 DE JULHO DE 2025.

O ordenador de despesas José Sebastião Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Cultura, designado nos termos do Ato nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025 e conforme o artigo 42 §1º da Constituição do Estado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo nº 2025/77010/000025,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de adiantamento, conforme as especificações a seguir:

Responsável: Adjairton Francisco Alves	CPF: XXX.XXX.018-63
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77099-XXX
Telefone particular.: 63XXXXXXXXXXXX	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Gerente-geral Administrativo	Matrícula: 1174550

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
770100.13.392.1158.2423	33.90.39	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.30 33.90.47	O.S.T. Pessoa Jurídica Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 3.000,00 R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor SIDNEY ANTÔNIO MEDEIROS ALHO FILHO, Analista II, matrícula nº 11875933-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio atesto do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas-TO, 02 de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/77011/000167

Convênio nº: 77010.000004/2025

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA

Conveniente: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE

CNPJ: 11.271.701/0001-81

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES JUNINAS NO EVENTO, "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ" EM PALMAS-TO, NO DIA 04 DE JULHO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 500

Parlamentar: JAIR FARIAS

Data da Assinatura: 02/07/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário de Cultura

FILEMON PINHEIRO AMORIM - Representante da instituição

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

2ª CHAMADA DE SUPLENTE COM RECURSO DE REVERSÃO
DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da 2ª Chamada de Suplente com recurso de reversão de municípios, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

EDITAL Nº 31 - CULTURAS INDÍGENAS					
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)					
ID	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
3100	Aloides Hahré Krahó	Goiatins	87	DESCUMPRIU ITEM 6.9	DESCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - Tocantins, 04 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

2ª CHAMADA DE SUPLENTE COM RECURSO DE REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRA DO EDITAL

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição de sobra do Edital Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma.

O convocado precisa inserir na plataforma pnb.cultura.to.gov.br os documentos listados no item 10.2 do edital.

I. Convocado:

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS / MÓDULO 3 - REGIÃO SUL (R\$30.000,00)					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
3389	BLOQUINHO DE PESSOAS	BLOQUINHO DE PESSOAS	GURUPI	63	CONVOCADO

II. Cronograma:

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da 2ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição de sobra	04/07/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br/to.gov.br/secret/pnb.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação tributária na plataforma	7/07/2025 a 11/07/2025	Área do proponente na plataforma pnb.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar da Habilitação	15/07/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br/to.gov.br/secret/pnb.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	16/07/2025 a 18/07/2025	Área do proponente na plataforma pnb.cultura.to.gov.br
05	Publicação do resultado final	22/07/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secret/pnb.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do Termo de Premiação Cultural assinado e das informações bancárias	23/07/2025 a 29/07/2025	Área do proponente na plataforma pnb.cultura.to.gov.br

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTE COM RECURSO DE REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRA DO EDITAL

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da 1ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição da sobra do Edital nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS / MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL (R\$30.000,00)						
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
3407	COLETIVO DA "BUIUNA" E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	COLETIVO DA "BUIUNA" E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	95,5	DESCUMPRIU ITEM 10.2	DESCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1143, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

CLARETE VIEIRA DINIZ, Professor da Educação Básica, número funcional 757242-4, da função de Vice-Diretor da Escola Estadual Brejão, no município de Barra do Ouro, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 1º de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1144, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CLARETE VIEIRA DINIZ, Professor da Educação Básica, número funcional 757242-4, na função de Vice-Diretor da Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no município de Nova Olinda, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 1º de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1148, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor ADRIANO DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, nº funcional 816453-1, prevista para 01/07 a 15/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1149, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O ordenador de despesas FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, assim designada nos termos do Ato nº 13 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/27000/017732, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi	CPF: XXX.XXX.941-68
Endereço: Av. XXXs nº XX45, Centro - Guaraí - TO	Bairro: Centro
Cidade: Guaraí	CEP: 77.700-000
Telefone particular: (63) 99XXX-9X13	Telefone de trabalho: (63) 999XX-9XX3
Cargo/Função: Superintendente Regional de Educação	Matrícula: 682280-1

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	9.400,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
TOTAL			16.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada servidor (a) Sirene Mota Barros Rodrigues matrícula, nº 717864-3 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1150, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

BIANCADA SILVA ALMEIDA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1177454-2, para responder pela Gerência da Educação Cívico-Militar, no período de 07/07 a 11/07/2025, em substituição ao titular LUIS FERNANDO REIS MARRA, nº funcional 11919086-1, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1152, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENÉZES, Professora da Educação Básica, FCM-1, nº funcional 1247352-1, prevista para 01/07 a 10/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e de 11/07 a 20/07/2025, período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1153, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora DEUSIRENE MARQUES DA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1199730-1, prevista para 28/06 a 17/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1154, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FLAVIO COSTA TEIXEIRA, Assessor Regional de Educação, nº funcional 394455-3, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Miracema, no período de 07/07 a 21/07/2025, em substituição a titular EDILENE MEDEIROS BELFORT, nº funcional 701959-2, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1155, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora ANGELA DAMASCENO MAIA DE ALMEIDA, Professora Normalista, nº funcional 1012088-4, prevista para 17/07 a 31/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1156, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria-Seduc nº 1048, de 17 de junho de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.840, de 23 de junho de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, VALTER BEZERRA FERNANDES, número funcional 936197-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 4 de abril de 2025	para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 4 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1157, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JUCILEIDE GOMES BARBOSA SANTOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 464949-3, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, no período de 01/07 a 20/07/2025, em substituição a titular VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, nº funcional 938741-2, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1158, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 1179462-1, para responder no período de 14/07 a 16/07/2025, pela Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais, em substituição ao titular EMERSON AZEVEDO SOARES, nº funcional 11765046-3, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1159, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

SUÊNIA ANDRADE MACIEL DE SOUSA GARCIA, nº funcional 11923660-1, para responder no período de 17/07 a 25/07/2025, pela Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais, em substituição ao titular EMERSON AZEVEDO SOARES, nº funcional 11765046-3, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1160, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e Seduc/Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11924047/1	OSNILSON RODRIGUES SILVA	180	6 de junho de 2025
801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARÃES	180	23 de junho de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1161, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JOSELANE FERNANDES SILVA NOLETO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1001655-2, para responder pela Gerência de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional, no período de 04/07 a 21/07/2025, em substituição ao titular ALEXANDRE COSTA BARROS, nº funcional 937797-5, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1162, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES, Professora da Educação Básica, nº funcional 921390-4, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Guaraí, no período de 07/07 a 17/07/2025, e 22/07 a 26/07/2025, em substituição a titular PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, nº funcional 682280-1, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2/2025/GGA - SEDUC

Visando legitimar a presente despesa e considerando que o reconhecimento de dívida de exercício anterior é instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas/despesas contraídas em exercícios anteriores, conforme as determinações contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, reconheço a dívida no valor total de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) decorrente de despesas sem a devida cobertura contratual pelo lapso de tempo em que se formalizava o processo de locação tendo em vista a paralização processual decorrente do falecimento de uma das sócias do imóvel que abriga o Colégio Estadual Positivo de Gurupi, faturas concernentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme documentos em anexo.

Gabinete do Secretário - SEDUC, em Palmas - TO, aos 26 dias de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 2016/27000/010038
Nº CONTRATO: 030/2016
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 02.082.715/0001-66
OBJETO: Constitui objeto do Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 030/2016.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas do Contrato nº 030/2016 o reajuste será feito pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulando uma alta de 7,8799510%.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 573
Data da assinatura: 18/06/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/005863
CONTRATO Nº: 051/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2025 e findar-se-á em 30 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Rudimar Barboza dos Reis - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/009062
PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/015663
CONTRATO Nº: 052/2022
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RICARDO ANDER DE OLIVEIRA.
CPF nº: 839.291.XXX-XX.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e acréscimo ao Contrato nº 052/2022.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 052/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ricardo Ander de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/001366
PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/0015436
CONTRATO Nº: 053/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARIA DOLORES LORENZI.
CPF nº: 246.765.XXX-XX.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e acréscimo ao Contrato nº 053/2022.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 053/2022, ficando este prorrogado de 1 de julho de 2025 até 1 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
MARIA DOLORES LORENZI - Representante Legal da Contratada

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2025
AO CONTRATO Nº 042/2025**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa BPS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.618.500/0001-57, à iniciar a execução de obra referente a reforma da cobertura do bloco 2 e 3, adequação e criação do refeitório e cozinha, reforma das salas de aula, administrativas e banheiros, instalações elétricas e de combate a incêndios, criação da quadra e blocos padrões da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90002/2025, na conformidade do Contrato nº 042/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 23 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA EXECUTIVA DO CEE/TO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
MUN.: PALMAS UF: TO
ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL QUANTO AO PROCESSO DE CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS
NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO TOCANTINS.
CÂMARA: LEGISLAÇÃO E NORMAS - RELATOR: MAURÍCIO PEREIRA LUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2025/27009/192716
PARECER REFERENCIAL CEE/TO/CLN Nº 001/2025
COLEGIADO:
CP APROVADO EM: 12/06/2025 466ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO**1. Introdução**

Este parecer tem como objetivo estabelecer um referencial normativo e técnico para uniformizar os procedimentos de análise e deliberação sobre processos de Convalidação de Estudos, com fundamento nos artigos 148 a 150 da Resolução CEE/TO nº 018/2024, garantindo, desse modo, a isonomia, segurança jurídica, continuidade dos estudos e regularidade das trajetórias escolares de estudantes prejudicados por falhas administrativas das instituições.

A necessidade da elaboração do presente documento justifica-se pela recorrência de processos administrativos com solicitações idênticas, diante de circunstâncias operacionais e estruturais similares, como será demonstrado a partir da análise do caso concreto da Escola Estadual Mundo Sócio do Saber.

A Convalidação de Estudos está amparada pela Constituição Federal de 1988 (art. 205), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pela Resolução CEE/TO nº 018/2024, bem como pelos Pareceres CNE/CEB nº 12/1997 e nº 5/2022, que orientam sobre a regularização da vida escolar dos estudantes, com base nos princípios de equidade, continuidade dos estudos e qualidade da formação.

Este é um mecanismo fundamental para garantir o reconhecimento legal de estudos realizados em instituições de ensino que, por alguma razão, encontravam-se em situação irregular no momento da oferta educacional. Esse processo visa assegurar o direito dos estudantes à continuidade de sua trajetória escolar, promovendo a inclusão e evitando prejuízos acadêmicos, decorrentes de irregularidades institucionais.

Além disso, a Convalidação de Estudos deve seguir critérios pedagógicos e administrativos que garantam a compatibilidade curricular e a qualidade do ensino.

2. Definição de Convalidação de Estudos

Com base no art. 148 da Resolução CEE/TO nº 018/2024, a Convalidação de Estudos é o ato pelo qual o Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO confere validade a estudos realizados em instituições de ensino que, no momento da oferta educacional, estavam em situação irregular, mas que posteriormente foram devidamente autorizadas e continuam ofertando educação. Esse mecanismo tem como principal objetivo garantir que os estudantes não sejam prejudicados por falhas administrativas das instituições de ensino, assegurando-lhes o direito à continuidade e conclusão da educação básica.

Os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE reforçam a necessidade de que os processos de Convalidação de Estudos sejam conduzidos de forma criteriosa, a fim de garantir a qualidade da formação acadêmica. Segundo o Parecer CNE/CEB nº 12/1997, a regularização da vida escolar dos estudantes deve ser orientada pelo princípio da continuidade dos estudos e pelo respeito às diretrizes curriculares nacionais. Além disso, o Parecer CNE/CEB nº 5/2022 destaca a importância de mecanismos que evitem prejuízos educacionais aos estudantes por falhas não atribuíveis a eles, reforçando que a Convalidação de Estudos deve sempre ser realizada à luz da LDB (Lei nº 9.394/1996) e da norma estadual pertinente.

Dessa forma, a Convalidação de Estudos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins não se trata de um mero ato administrativo, mas de um procedimento que exige análise criteriosa da trajetória acadêmica do estudante, envolvendo a verificação documental e acadêmica comprovada pelos registros escolares.

Ao adotar esse procedimento, o CEE/TO garante a segurança jurídica do processo educacional e a efetividade do direito constitucional à educação, alinhando-se às diretrizes do CNE e promovendo a regularização acadêmica sem comprometer a qualidade do ensino.

3. Procedimentos para Solicitação de Convalidação

O processo de Convalidação de Estudos deve ser instruído conforme as diretrizes estabelecidas nos artigos 149 e 150 da referida resolução nº 018/2024 ou outra norma que vier substituí-la. Ainda no art. 149, especifica-se que o pedido de Convalidação de Estudos deve compor o processo de regularização do ensino, incluindo cópias das atas de resultados finais e da estrutura curricular, devidamente conferidas e assinadas pelo inspetor do Órgão Regional de Educação/Seduc.

Para situações específicas não contempladas no art. 149, o art. 150 prevê a possibilidade de convalidação especial, que será avaliada pelo colegiado do CEE/TO, mediante análise de justificativa que contemple ações efetivas para a regularização das pendências. Este dispositivo assegura o direito adquirido do estudante, configurando-se como uma exceção destinada a garantir a validade dos estudos realizados. Porém, a Convalidação de Estudos aplica-se somente às unidades escolares com as condições mínimas de oferta do ensino.

4. Caso Paradigmático Analisado

Apresenta-se a análise do caso concreto da Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, localizada em Palmas - TO, o qual ensejou a necessidade de construção de parecer referencial pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO.

O processo administrativo foi instruído com pedido de Convalidação de Estudos realizados no ano letivo de 2024, abrangendo o Ensino Fundamental - Anos Finais, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento e 2º Segmento, e o Ensino Médio referentes ao ano letivo de 2024. A instituição está com pendência de Renovação de Reconhecimento, embora tenha ofertado regularmente as aulas, conforme documentação apresentada e validada pela Superintendência Regional de Educação de Palmas - TO.

A análise do processo da Escola Estadual Mundo Sócio do Saber demonstrou:

Oferta comprovada de aulas no ano letivo de 2024

Presença de documentação escolar (atas, estruturas curriculares, diários, inspeção).

Irregularidade administrativa sem interrupção pedagógica e acadêmica dos estudantes.

Nos termos dos artigos 149 e 150 da Resolução CEE/TO nº 018/2024, os processos devem conter:

a) Ofício ao Presidente do CEE/TO: solicitando o ato de convalidação, com descrição detalhada do pedido e dos estudos a serem convalidados.

b) Dados da Instituição de Ensino - IE: incluindo nome, endereço, cidade, telefone, e-mail, Órgão Regional de Educação ao qual pertence, cursos e ensinamentos ofertados, número de estudantes, quantidade e metragem das salas de aula.

c). Cópia dos Atos Regulatórios: incluindo credenciamento e o último ato relacionado ao ensino ofertado, quando houver.

d) Cópia da Estrutura Curricular: utilizada nos estudos a serem convalidados.

e) Cópia das Atas de Resultados Finais: assinadas pelo secretário e diretor da IE e inspetor da Superintendência Regional de Ensino - SRE.

f) Justificativa da IE: detalhando as iniciativas tomadas para a regularização das pendências, as condições e o andamento das ações corretivas, bem como os motivos da solicitação de Convalidação de Estudos.

g) Relatório da Inspeção Escolar: emitido pela Superintendência Regional de Educação, confirmando a veracidade da escrituração escolar (diários de classe, atas de resultados finais, fichas individuais e outros) e atestando que os estudos foram efetivamente realizados.

Recomenda-se que a Superintendência Regional de Educação acompanhe a padronização documental para acompanhamento e protocolização na Secretaria Executiva do CEE/TO, confirmando a efetiva realização do calendário letivo, presença de registros acadêmicos válidos, e escrituração escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Ainda que a unidade escolar não possua, até o momento, portaria atualizada de Renovação de Reconhecimento, tal inexistência decorre de falha administrativa e não da interrupção ou irregularidade na oferta educacional propriamente dita, enquadra-se a Convalidação de Estudos para assegurar o direito adquirido dos estudantes à continuidade dos estudos, protegendo-os de eventuais prejuízos decorrentes de omissões institucionais.

Dessa forma, o caso da Escola Estadual Mundo Sócio do Saber configura-se como paradigma adequado à elaboração de parecer referencial, por refletir situação recorrente e juridicamente relevante, e por reunir elementos probatórios compatíveis com os critérios técnicos, legais e pedagógicos que fundamentam a Convalidação de Estudos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

5. Recomendações Necessárias

Ressalta-se que o ato de convalidar estudos não é regra para resolver problemas de oferta irregular, mas sim uma exceção para assegurar o direito adquirido dos estudantes que concluíram o ano letivo nessa condição de irregularidade. A concessão pelo CEE/TO dos pedidos de Convalidação de Estudos, no contexto de irregularidade, foi deliberada em plenária pelos conselheiros desta Casa, até que se resolvam as pendências do Certificado de Inspeção da Vigilância Sanitária e Certidão de Regularidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, com recomendações oficiais à Secretaria de Educação da urgência do cumprimento legal dessa demanda.

As convalidações especiais, conforme o art. 150, são aquelas que fogem dos critérios objetivos tradicionais e devem apresentar justificativas robustas e comprovação documental suplementar expresso nos processos de Convalidação de Estudos.

Para maior segurança jurídica, exige-se que a instituição anexe declaração emitida pela Superintendência Regional de Educação, confirmando que não houve suspensão do funcionamento escolar.

Recomenda-se que a Superintendência Regional de Educação acompanhe a padronização documental para orientação e protocolização na Secretaria Executiva do CEE/TO.

Os processos aprovados deverão ser acompanhados pelas Superintendências Regionais de Ensino, com envio de relatório anual ao CEE/TO, das instituições de ensino que estão funcionando com irregularidades, contendo as medidas adotadas para a regularização.

A Convalidação de Estudos não autoriza continuidade do funcionamento da instituição irregular.

A Secretaria de Educação deverá, anualmente, apresentar plano de regularização das pendências legais (inclusive sanitárias e de segurança).

O CEE/TO deverá publicar no seu site institucional, periodicamente, relatório consolidado das convalidações de estudos deferidas, assegurando transparência institucional das convalidações aprovadas por este parecer referencial.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, à Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes das instituições de ensino da rede estadual de ensino, desde que os requerentes apresentem a documentação prevista na Resolução CEE/TO nº 018/2024. Ressalta-se o caráter excepcional da medida adotada, destacando-se a necessidade de fiscalização contínua e a obrigatoriedade de regularização institucional, conforme os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

Este parecer passa a constituir referencial normativo para os processos de Convalidação de Estudos das instituições de ensino da rede estadual de ensino, devendo ser adotado como padrão para fins de análise e deliberação. Para esse fim, apresenta-se, em anexo, a Minuta de Parecer destinada a orientar e amparar as unidades escolares que venham a solicitar a Convalidação de Estudos realizados por seus estudantes.

Fica aprovada a inclusão deste parecer como anexo à Resolução CEE/TO nº 018/2024, após sua publicação, sendo este utilizado pela Assessoria Técnica do CEE/TO como referência para a análise dos processos relativos à Convalidação de Estudos.

É o Parecer.

Relator: Maurício Pereira Luz

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do relator.

Conselheiros (as) presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente Cleber Borges de Morais

Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade a conclusão do relator

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

MUN.: PALMAS UF: TO

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE PARÂMETROS DE CONVERSÃO DE CONCEITO FINAL NOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE CURSO, RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL.

CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR: MAURÍCIO PEREIRA LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/20329/002173

PARECER CEE/TO/CES Nº 113/2025

COLEGIADO: CP

APROVADO EM: 10/04/2025

464ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

PARECER TÉCNICO
Republicado para correção

1. RELATÓRIO

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio do Ofício nº 050/2024, solicita ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO a adoção da tabela de conversão do Inep/Sinaes para a emissão dos conceitos finais nos processos de:

- Autorização de Curso;
- Reconhecimento de Curso;
- Renovação de Reconhecimento;
- Credenciamento Institucional;
- Recredenciamento Institucional.

A Unitins argumenta que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep adota faixas predefinidas para a conversão dos indicadores contínuos em conceitos finais no Índice Geral de Cursos - IGC e no Conceito Preliminar de Curso - CPC, garantindo o alinhamento com os padrões federais já estabelecidos para a educação superior. Além disso, a Universidade requer a aplicação retroativa da conversão aos processos avaliativos anteriores concluídos.

Por meio da Resolução nº 143/2022 e da Resolução nº 140/2022, o CEE/TO estabelece a obrigatoriedade de emissão de conceitos finais nas avaliações *in loco*, contudo não especifica método de arredondamento ou conversão de notas contínuas.

Diante da referida solicitação, o presente parecer tem por objetivo analisar a viabilidade normativa e técnica da adoção do critério requerido, considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, a legislação vigente e as práticas adotadas pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE NORMATIVA

2.1 Dos Parâmetros de Conversão utilizados pelo Inep e mencionados pelo Ofício da Unitins

O Inep adota uma tabela de conversão padronizada para transformar valores contínuos, de 0 a 5, em conceitos discretos, de 1 a 5, em seus indicadores de qualidade. Essa tabela define faixas numéricas fixas correspondentes a cada conceito. Por exemplo, valores contínuos de 0 até 0,945 dependem ao conceito 1; de 0,945 até 1,945 apenas ao conceito 2; de 1.945 até 2.945 ao conceito 3; de 2.945 até 3.945 ao conceito 4; e de 3.945 até 5 ao conceito 5.

Esses parâmetros são utilizados na divulgação do Índice Geral de Cursos - IGC e do Conceito Preliminar de Curso - CPC, bem como no Conceito Enade, garantindo uniformidade na classificação em cinco níveis. Tanto a escala contínua quanto as faixas possuem cinco níveis, sendo que os conceitos 3, 4 e 5 indicam qualidade satisfatória (enquanto 1 e 2 são insuficientes).

Assim, um resultado contínuo igual ou superior a 3,0 já é considerado dentro do padrão de qualidade esperado pelo Sinaes/Inep. Em suma, do ponto de vista técnico, a tabela de conversão do Inep é uma forma de padronizar a atribuição do conceito final a partir de uma nota numérica contínua.

2.2 Diferenças metodológicas: IGC/CPC versus Avaliações Externas *in loco*

É importante destacar as diferenças de composição entre os indicadores IGC/CPC e as avaliações *in loco*. O Conceito Preliminar de Curso - CPC é um indicador sintético calculado anualmente para cursos avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, englobando múltiplos fatores: o desempenho dos estudantes no Enade e o Indicador de Diferença entre Desempenho Observado e Esperado - IDD, que mede o valor agregado pelo curso, além de insumos relativos ao perfil do corpo docente (titulação e regime de trabalho) e percepções do questionário do estudante, entre outros.

Por sua vez, o Índice Geral de Cursos - IGC é calculado por instituição e combina a média dos CPCs dos cursos de graduação (tríênio mais recente, ponderado pelo número de matrículas) com os conceitos de pós-graduação *stricto sensu* atribuídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, também ponderados pela dimensão dos programas. Ou seja, o IGC agrega os resultados da graduação (via CPC) e pós-graduação, refletindo a qualidade global da instituição de ensino superior - IES.

Em ambos os casos, os resultados são expressos inicialmente em uma escala contínua de 0 a 5 e posteriormente convertidos para um conceito faixa 1-5, conforme a tabela mencionada. Ocorre que a metodologia utilizada nos cálculos do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição - IGC e/ou Conceito Preliminar do Curso - CPC utiliza-se de padrões técnicos e objetivos de análise e processamentos de dados institucionais, conforme Nota Técnica nº 5/2023/CEI/CGGI/DAES. Nesse modelo, a conversão de conceitos contínuos em conceito faixa (discreto), pauta-se em parâmetros técnicos capazes de justificar o método utilizado, o qual pondera a evolução da qualidade de ensino em um aspecto global, resultado de um conjunto de avaliações qualitativas do ensino superior.

Por outro lado, a avaliação externa *in loco* - realizada por comissão de avaliadores/especialistas nas etapas de Autorização, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento de Cursos (ou credenciamento/recredenciamento institucional) - possui metodologia distinta.

Nas visitas externas *in loco*, utiliza-se o Instrumento de Avaliação do Sinaes (ou instrumento equivalente para instituições) para verificar *in situ* as condições do curso/instituição, com foco em insumos e processos avaliados diretamente na instituição/curso (projeto pedagógico, professores, instalações etc.), em conformidade com as disposições da Lei do Sinaes (Lei nº 10.861/2004).

Os indicadores presentes nesses instrumentos estão agrupados em eixos ou dimensões, tais como: Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, no caso de cursos de graduação. Ao final do processo avaliativo, calcula-se uma média ponderada dos resultados obtidos nos indicadores/dimensões, gerando o conceito contínuo do curso.

Essa ponderação leva em conta pesos específicos para cada dimensão ou eixo, conforme previsto para o tipo de ato avaliativo, por exemplo, o instrumento pode possuir pesos distintos para cada dimensão nos processos de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento. O resultado do cálculo é um valor numérico contínuo, geralmente na escala de 0 a 5 (sendo valores incomuns inferiores a 1, uma vez que o mínimo por indicador é 1).

Cada dimensão/eixo contém os indicadores qualitativos, conforme mencionado acima, aos quais os avaliadores atribuem conceitos de 1 a 5, com base em evidências observadas durante uma visita *in loco*.

Ao final, calcula-se uma nota média ponderada dessas dimensões, o chamado Conceito de Curso - CC contínuo, ou Conceito Institucional - CI contínuo no caso de IES, aplicando-se pesos específicos à cada dimensão/eixo, conforme o tipo de ato regulatório (por exemplo, para Autorização de Curso, certas dimensões podem ter pesos distintos daqueles aplicados em processos de avaliação para Renovação de Reconhecimento).

Essa média contínua (frequentemente com duas casas decimais de precisão) representa a nota final bruta da avaliação externa *in loco*, emitida pelos avaliadores. Em seguida, conforme as normas do INEP, essa nota contínua deve ser arredondada para um conceito final de 1 a 5 (por vezes denominado Conceito de Curso faixa ou Conceito Institucional faixa) antes da divulgação.

Em resumo, a diferença metodológica é que IGC e CPC são indicadores indiretos, com fórmulas que incluem uma combinação de qualidade aferida via testes e dados censitários, enquanto a avaliação externa *in loco* no caso do CC/CI (avaliação *in loco*), o resultado contínuo reflete o julgamento dos avaliadores sobre os padrões de qualidade constatados no local.

Em que pese suas diferenças metodológicas, no final ambos passam por uma transformação de conceitos contínuos para conceitos faixas (discretos), e o que diferencia é a forma adotada para se alcançar a nota discreta (escala de 1-5).

3. CONCEITO DE CURSO/INSTITUIÇÃO CONTÍNUO E CONCEITO DE CURSO/INSTITUIÇÃO FAIXA

3.1 Diferenças do conceito contínuo para o conceito faixa

O Conceito de Curso Contínuo - CC contínuo é o resultado numérico exato do cálculo da avaliação, expresso com casas decimais. Em outras palavras, é a nota bruta do curso na avaliação, antes de ser paralela para a escala inteira de 1 a 5. O CC contínuo traduz com maior precisão matemática o desempenho avaliado (normalmente apresentado com duas casas decimais). Esse valor contínuo expressa o desempenho do curso de forma matematicamente precisa, mas não é o conceito final oficial.

Já o Conceito de Curso Faixa - CC faixa é a conversão do resultado contínuo para o conceito final, melhor dizendo, é a nota final de avaliação do curso expressa de forma discreta, em uma escala de 1 a 5. Ou seja, após uma avaliação *in loco*, o desempenho do curso é sintetizado em um conceito numérico inteiro que representa um nível de qualidade (1 = insuficiente, 2 = fraco, 3 = conservador, 4 = bom, 5 = excelente). Esse conceito em "faixa" corresponde às notas que normalmente são divulgadas pelo MEC/Inep nos atos regulatórios.

3.2 Da conversão do conceito contínuo para o conceito faixa nas Avaliações Externas *in loco*

Depois de calcular o CC contínuo (valor médio/ponderado com duas casas decimais), realiza-se uma conversão por arredondamento aritmético por aproximação desse valor para obter o CC faixa final, que deve ser um número inteiro de 1 a 5.

Em termos práticos, aplica-se uma transformação do resultado contínuo para a escala discreta do instrumento. Segundo as orientações técnicas do Inep, conforme a Nota Técnica nº 16/2017/CGACGIES/DAES, que trata dos instrumentos de avaliação externa, "o conceito final será calculado, seguido de uma transformação (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 5". Assim, o valor numérico contínuo do curso é aproximado para o inteiro mais próximo dentro da escala.

De modo simplificado, funciona como um arredondamento aritmético convencional ou por aproximação (valores finais apresentados de x,5 tendem a elevar para o próximo conceito), evitando distorções que possam agrupar cursos com desempenhos diferenciados no mesmo patamar ou separá-los indevidamente.

Assim funciona a regra convencional de arredondamento por aproximação: por exemplo, uma nota contínua de 2,94 resultando em conceito final 3; já 3,50 seria para o conceito 4 (considerando o sorteio usual de arredondar 0,5 para cima).

Essa determinação está explicitada na Nota Técnica nº 16/2017 do Inep (e normativas correlatas), que estabelece: "o Conceito de Curso Faixa (CCfaixa) [...] será calculado [...] seguido de uma conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 (um) a 5 (cinco), conforme a escala dos instrumentos de avaliação externa".

Vale ressaltar que o Inep normalmente publica o conceito faixa (inteiro) como resultado oficial, mas o relatório de avaliação também registra o conceito contínuo com duas casas decimais para transparência.

3.3 Da vedação de arredondamentos de notas por Comissões Externas de Avaliação *in loco*

Conforme previsto pela Lei nº 10.861/2004 (Sinaes) e pelas normas estaduais de regulação, a comissão tem como função principal avaliar os indicadores institucionais e/ou do curso com base no instrumento oficial, atribuindo notas conforme evidências recolhidas durante uma visita. Ao final do processo, a sua responsabilidade é apresentar uma média ponderada resultante da avaliação na forma de conceito contínuo (nota bruta), com a devida precisão numérica (geralmente com duas casas decimais), sem aplicar qualquer arredondamento ou transformação em conceito final categórico.

A conversão dessa nota contínua em conceito faixa (conceito final de 1 a 5) deve ser de responsabilidade exclusiva da equipe técnica da Assessoria da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação ou do relator designado para o processo, com base nas diretrizes normativas vigentes no sistema estadual.

Essa distinção garante à comissão a imparcialidade técnica da competência, evita e preserva a integridade dos dados avaliativos, assegurando que o conceito final represente uma decisão institucional consolidada e padronizada, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo órgão competente.

Ademais, o artigo 25 da Res. nº 140/2022 veda à Comissão de Avaliação Externa qualquer juízo valorativo que extrapole a aplicação objetiva dos indicadores, sendo expressamente proibido à comissão emitir recomendações, pareceres ou interpretações. Isso reforça que a comissão de avaliação externa *in loco* deve se limitar a avaliar o curso ou a instituição, tendo como fundamentos o instrumento de avaliação e seus indicadores, resultando no conceito contínuo, a partir da média ponderada.

Conforme previsto implicitamente no art. 29, parágrafo único da Res. nº 140/2022, a equipe técnica exerce importante função no processo avaliativo, sendo que o artigo supramencionado atribui à equipe técnica a competência de analisar o relatório final das comissões de avaliação externas, o que nos conduz ao entendimento de que a Assessoria da Câmara de Ensino Superior poderá realizar a conversão dos conceitos no momento dessa análise.

Assim, o conceito atribuído pela comissão deve ser mantido inalterado, sendo vedado qualquer arredondamento, conversão ou julgamento valorativo sobre o resultado final. O arredondamento deve ser realizado, de forma objetiva, apenas pela equipe técnica da Assessoria da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação ou pelo relator do processo, em conformidade com a norma de arredondamento aprovada.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS DO SISTEMA FEDERAL QUE FUNDAMENTAM ESTE PARECER

Ressalta-se, a seguir, os dispositivos normativos do MEC/Inep que embasam e explicam a utilização de CC contínua e CC faixa nas avaliações:

- Lei nº 10.861/2004 (Lei do Sinaes), que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e estabeleceu que os resultados das avaliações (institucionais, de cursos e de desempenho de estudantes) sejam expressos em conceitos numa escala de cinco níveis. Esse foi o fundamento legal para se adotar conceitos 1 a 5 nas avaliações.

- A reformulação dos instrumentos de avaliação externa em 2017 veio acompanhada da Nota Técnica nº 16/2017/CGACGIES/DAES, que define a forma de expressão dos resultados. Essa nota distribuída traz explicitamente a distinção entre “Conceito de Curso Faixa (CC faixa)” e “Conceito de Curso Contínuo (CC contínuo)”, estabelecendo que o conceito final deve ser calculado segundo as ponderações do instrumento e depois apresentado, tanto na forma contínua (com duas casas decimais) quanto na forma faixa (valor discreto de 1 a 5 por arredondamento). Essa diretriz padronizou nacionalmente a divulgação dos resultados das avaliações *in loco*, evitando interpretações diferentes.

- O Decreto nº 9.235/2017, que regula os processos de supervisão e regulação da educação superior, reforça a importância dos resultados de avaliação *in loco* (conceitos de curso e institucionais) para Autorizações e Reconhecimentos. Além disso, as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, por exemplo, Pareceres CNE/CES e Resoluções, ressaltam que a obtenção de conceito esmagador (≥ 3) é condição para o Credenciamento/Reconhecimento, fazendo distinção apenas na forma inteira (faixa).

- Documentos como o Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa do Inep (4ª edição) também definem “Conceito Faixa” e “Conceito Contínuo” nos mesmos termos, esclarecendo que o primeiro resulta de arredondamento do segundo.

- A Portaria Normativa MEC nº 840/2018 e a Nota Técnica do Inep nº 16/2017 regulam o fluxo das avaliações externas *in loco* no sistema federal. Neles está previsto que o resultado final das comissões avaliadoras deve ser apresentado tanto numa escala contínua (com duas casas decimais) quanto numa escala faixa de 1 a 5. A conversão nada mais é que o passo final para expressar o conceito.

- Por fim, cabe mencionar que a Nota Técnica Inep nº 5/2023 e outras notas anuais são os documentos que descrevem a metodologia de cálculo do IGC e CPC, incluindo a tabela de faixas de conversão aplicável (1-5).

5. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL E PRECEDENTE EM OUTROS CONSELHOS

A análise das legislações de outros estados demonstra que, apesar de terem nuances diferentes, de maneira geral, os Conselhos Estaduais de Educação procuram alinhar-se aos critérios nacionais de qualidade. Alguns estados já dispõem de resoluções abrangentes sobre regulação e avaliação, as quais que incorporam as diretrizes estabelecidas pelo Sinaes.

O Conselho do Paraná (DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 06/20, APROVADA EM 09/11/20) e o Conselho de São Paulo (DEL 171/2019) adotam os instrumentos do Inep e as mesmas escalas conceituais em suas avaliações do sistema estadual (universidades públicas estaduais, principalmente), ainda que não mencionem explicitamente, a tabela de conversão, assumem a escala 1-5, com mínimo 3, como padrão de qualidade, o que implica o alinhamento de critérios.

Por outro lado, ficou evidente que as referências normativas específicas sobre a conversão de notas *in loco* em conceito 1-5 nos estados não são abundantes em documentos públicos. Isso, possivelmente, ocorre porque a maioria desses estados apenas reproduz tacitamente os procedimentos do sistema federal sem necessidade de regulamentar.

No Conselho Estadual de Educação do Tocantins, a situação está em discussão (2024/2025) por provocação da Unitins, mas já há precedentes implícitos: a própria existência do entendimento consolidado de que o conceito igual ou superior a 3 configura desempenho satisfatório e da acessibilidade do 2,8 em uma dimensão (derivado da norma federal) indica que o estado está disposto a acolher as soluções técnicas do MEC.

5.1 REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Resolução CEE/TO nº 143/2022, que regula os processos avaliativos estaduais, não especifica um método de arredondamento ou conversão dessa nota, o que gera uma lacuna regulatória.

Embora não seja explícito o cálculo, a Resolução CEE/TO nº 143/2022 deixa claro alguns critérios relacionados aos conceitos: considera-se satisfatório quando os conceitos realizados nos indicadores ou dimensões são iguais ou superiores a 3.

Além disso, há uma flexibilização específica: caso uma das dimensões da avaliação alcance máximo conceito contínuo igual ou superior a 2,8, ela pode ser considerada atendida desde que todas as demais dimensões e o conceito final do curso alcancem pelo menos 3. Essa exceção sugere que, mesmo trabalhando com valores numéricos contínuos (como 2,8, que não é um conceito inteiro), a decisão de converter ou aceitar o desempenho como conceito 3 é baseada em critérios de arredondamento por aproximação ou uma tolerância definida pelo sistema avaliativo estadual.

A Resolução CEE/TO nº 140/2022, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior e Básica do Estado do Tocantins (SAESB/TO), oferece os fundamentos normativos quanto à existência do conceito contínuo nas avaliações externas *in loco* do CEE/TO.

O artigo 38, §3º da referida resolução, estabelece que o conceito final das avaliações será obtido por meio de média aritmética ponderada atribuída com base nos indicadores aplicados. Embora não trate expressamente da forma de arredondamento a ser utilizada para converter essa média em conceito final, a ausência de regulamentação específica nesse ponto permite que o Conselho, por meio deste parecer normativo, preencha a lacuna interpretativa de forma técnica, razoável e harmônica com o sistema nacional de avaliação.

Com base nisso, é legítimo e tecnicamente recomendado que, no âmbito do sistema estadual de ensino superior, o conceito final seja obtido pela aplicação do arredondamento aritmético convencional (por aproximação), que consiste em:

- Arredondar para baixo os valores com parte decimal inferior a 0,5;
- Arredondar para cima os valores com parte decimal igual ou superior a 0,5.

Tal procedimento confere padronização, transparência e objetividade às avaliações, respeita os limites de atuação da comissão e alinha-se à prática consolidada no sistema federal, conforme previsto na Nota Técnica INEP nº 16/2017.

6. DA APLICAÇÃO PROSPECTIVA DOS ENTENDIMENTOS FORMULADOS NESTE PARECER

Diante do princípio da segurança jurídica, que rege a administração pública e assegura a previsibilidade dos atos normativos e regulatórios, não há possibilidade de aplicação retroativa da conversão das médias ponderadas por arredondamento discreto.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXVI, estabelece que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”, garantindo que as decisões administrativas já formalizadas devam ser preservadas.

Além disso, uma aplicação retroativa do novo entendimento poderia implicar revisões indevidas de avaliações já finalizadas, gerando insegurança tanto para as instituições de ensino quanto para os órgãos reguladores.

No âmbito do direito administrativo, o princípio da irretroatividade dos atos normativos é a regra, o que impede que alterações de critérios de avaliação sejam aplicadas aos processos anteriores já previstos, salvo se houver previsão expressa na norma reguladora e desde que não cause prejuízo à estabilidade dos atos administrativos praticados.

Embora seja vedada a retroatividade da conversão dos conceitos das avaliações nos processos regulatórios já aprovados pelo plenário, é possível a aplicação do entendimento às avaliações externas *in loco* que ainda estão em trâmite no Conselho Estadual de Educação. Isso inclui processos avaliativos que já foram instruídos, e as avaliações já realizadas, porém, o processo encontra-se pendente de apreciação pelo Conselho Pleno/Câmara de Ensino Superior.

A adoção dessa medida é respaldada no princípio da instrumentalidade das normas administrativas, o qual permite que novos critérios interpretativos sejam aplicados a casos em andamento, desde que não contrariem normativas expressas ou prejudiquem as partes envolvidas.

Assim, nos casos em que a avaliação já tenha sido realizada, mas o processo não tenha sido apreciado pelo Conselho e o ato regulatório ainda não tenha sido publicado, o CEE/TO poderá considerar o novo entendimento de arredondamento por aproximação ao converter a média ponderada em conceito final discreto.

Essa aplicação não configura retroatividade indevida, uma vez que não modifica decisões já consumadas, mas sim harmoniza a conversão de conceitos nos processos em tramitação, assegurando isonomia entre as instituições que aguardam decisão e aquelas que serão avaliadas futuramente sob os novos critérios.

Portanto, a conversão das médias ponderadas pelo arredondamento discreto deverá ser aplicada somente em processos de avaliações futuros ou em andamento, sem afetar os conceitos já atribuídos nos processos de reconhecimento e renovação de cursos concluídos antes da edição da norma específica pelo CEE/TO.

7. CONCLUSÃO

Dessa forma, a partir da análise técnica e de acordo com os documentos oficiais do Inep/MEC e as Resoluções CEE/TO nº 143/2022 e 140/2022, especialmente quando interpretado à luz do princípio da completude e da coerência regulatória, entende-se ser possível que o conceito a ser definido, após as avaliações externas *in loco*, seja realizado o arredondamento por aproximação dos resultados contínuos para obter o conceito final (faixa) de 1 a 5. Esse entendimento supre a lacuna na regulamentação, alinhando-se à prática já adotada de forma tácita por vários Conselhos Estaduais e garantindo objetividade na atribuição do conceito final.

Nessa perspectiva, calculada a nota contínua com base nos indicadores avaliados (média ponderada) pelos avaliadores/especialistas, a equipe técnica da Assessoria da Educação Superior do Conselho/relator do processo, aplica-se uma conversão por arredondamento aritmético por aproximação para um valor inteiro na escala 1-5.

Entende-se, também, que a aplicação dos efeitos deste entendimento não deve retroagir, por não existir amparo legal para a posteriori, reclassificar conceitos atribuídos com base em entendimento superveniente. Assim, a conversão de notas pela regra ora delineada valerá somente para as avaliações futuras e avaliações de processos não apreciados pelo Conselho, não alcançando situações jurídicas já consolidadas.

Nesse sentido, considera-se que existe respaldo técnico e normativo para que o Conselho Estadual de Educação do Tocantins adote a técnica de arredondamento aritmético por aproximação nos conceitos finais, após a definição do resultado ponderado das avaliações *in loco*, do ponto de vista legal, por existir uma colaboração entre os sistemas de ensinos, o que é legítimo. Deverá sempre que possível, o CEE/TO usar as mesmas referências de qualidade das normas federais (Portarias e Notas Técnicas do Inep), com a utilização embasada nas Resoluções CEE/TO nº 143/2022 E 140/2022, combinada com as notas técnicas do Inep e a Nota Técnica nº 16/2017, além do respaldo do *modus operandi* do Sinaes.

Diante do exposto, após profundo estudo técnico, entende-se pela fixação das seguintes teses normativas:

a) O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO DEVERÁ REALIZAR A CONVERSÃO DE MÉDIAS PONDERADAS POR ARREDONDAMENTO ARITMÉTICO POR APROXIMAÇÃO (DISCRETO). Ficando estabelecido no âmbito do sistema estadual, a conversão das médias numéricas ponderadas das avaliações externas *in loco* em conceitos finais de 1 a 5 por meio de arredondamento aritmético, realizado pela equipe técnica da assessoria da educação superior/relator. O CEE/TO deverá sempre considerar formalmente o arredondamento aritmético por aproximação como o método de conversão das notas contínuas em conceito faixa nos processos avaliativos estaduais.

b) QUE OS EFEITOS DESSES ENTENDIMENTOS TENHAM APLICAÇÃO PROSPECTIVA (NÃO RETROATIVIDADE). O entendimento normativo de arredondamento não deve produzir efeitos retroativos sobre processos já concluídos. Os resultados de processos avaliativos pretéritos (por exemplo, conceitos finais já aprovados em reconhecimentos ou renovações) já deliberados pelo Conselho e/ou Publicados, devem permanecer tal como foram emitidos, em respeito ao princípio da segurança jurídica e da estabilidade dos atos administrativos.

c) QUE É INADEQUADO, DOS PONTOS DE VISTA TÉCNICO NORMATIVO E METODOLÓGICO, A UTILIZAÇÃO DA TABELA INEP NO ÂMBITO ESTADUAL. Tendo em vista a ausência de previsão normativa e as diferenças metodológicas e seletivas já expostas, destaca-se impossibilidade jurídica de se adotar a tabela de conversão do Inep/CPC nos processos avaliativos do sistema estadual. A utilização daquela tabela federal, nos moldes solicitados pela Unitins, carece de base legal e conflita com a interpretação normativa das normas de avaliação. Portanto, não se acolhe a proposta de aplicar as restrições do Inep (faixas 0,945/1,945/2,945/3,945).

d) AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR PELO CEE/TO. Considerando que o CEE/TO iniciou os trabalhos de reformulação da Resolução CEE/TO nº 143/2022, e que em breve a norma será substituída, sendo que o entendimento ora fixado é com base na legislação vigente, podendo norma posterior fixar novas metodologias, e, por outro lado, o entendimento aqui formulado é de fácil aplicação. O presente parecer normativo supre, com base legal e técnica suficiente, a lacuna regulatória existente, orientando de forma objetiva a aplicação do arredondamento aritmético por aproximação, com segurança jurídica e uniformidade de procedimentos.

e) FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ARREDONDAMENTOS PELA COMISSÃO EXTERNA DE VISITA *IN LOCO*. Considerando seu caráter técnico, avaliativo, isento e colaborativo, conforme previsto pela Lei nº 10.861/2004 (Sinaes), e pelas notas técnicas do Inep, bem como, pelas normas estaduais de regulação, fica vedada a realização de qualquer tipo de arredondamento ou conversão de conceito contínuo para faixa pela própria comissão de avaliadores.

Com essa medida, o Conselho Estadual de Educação do Tocantins atenderá ao pleito do requerente em parte (no que tange à clarificação das classificações de conversão daqui em diante), porém dentro dos limites da legalidade e sem retroagir seus efeitos, resguardando tanto a qualidade do processo avaliativo quanto a segurança jurídica das decisões já proferidas.

8. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, à utilização de parâmetros de conversão de conceito final nos processos de Reconhecimento de Curso, Renovação de Reconhecimento, Credenciamento e Recredenciamento Institucional.

É o Parecer.

Relator: Maurício Pereira Luz

9. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do relator.

Conselheiros (as) presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025

PROCESSO Nº05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: E.F.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins-TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.081,80 (trinta e um mil, oitenta um real e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins-TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.849,00 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 21.519.142/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins-TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.747,00 (quatro mil setecentos quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alailson Sousa Teófilo

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569,775/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins-TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.479,00 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº02/2025**

PROCESSO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: GP MAXSILVA E TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 41.277.140/0001-99OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins-TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: FELIPE DO CARMO SILVA

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025**

PROCESSO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins-TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Internet banda larga, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviços de acesso à internet banda larga com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Brasil Net Power Ltda, CNPJ: 37.943.995/0001-34, visando a aquisição de serviço de acesso à internet banda larga velocidade 700MB em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Brasil Net Power	37.943.995/0001-34	R\$ 8.388,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.388,00

Goiatins/TO, 26 de junho de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, por meio do pregoeiro(a) Samantha Jardim Pêssego, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de papelaria para Manutenção da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Data de abertura: 17/07/2025 às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 8 h às 17h. Tel.: (63) 3421-1627e através do e-mail: financeiroccb2018@gmail.com

Araguaína/TO, 26 de junho de 2025.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, por meio do pregoeiro (a) Samantha Jardim Pêssego promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Data de abertura: 16/07/2025 às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 8 h às 17h. Tel: (63) 3421-1627 e através do e-mail: financeiroccb2018@gmail.com

Araguaína/TO, 30 de junho de 2025.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de

Bulhões

CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA

CNPJ: 21.660.137/0001-42

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis destinados a atender o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: 3.433,50 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adilson de Moraes Silva

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis destinados a atender o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.324,67 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: CARVAZAN COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 51.648.540/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis destinados a atender o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Debora Quadros Balzan

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 51.648.540/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis destinados a atender o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.062,40 (dois mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Timoteo de Oliveira

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.793.208/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis destinados a atender o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Roberto Buth dos Santos

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: COMERCIAL VITORIA D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis destinados a atender o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.393,70 (dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: KAREN FERNANDA HORTENCIO

CNPJ: 24.532.597/0001-83

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis destinados a atender o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Karen Fernando Hortencio

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: D. C. dos Santos Comercio de Gás LTDA

CNPJ: 07.603.231/0001-39

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado, tem como objetivo na contratação da empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), pelo processo licitatório sob a forma de Dispensa Presencial, para abastecimento da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, povoado Macaúba município de Araguatins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante legal da Contratada: Domingos Coimbra dos Santos

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: Lupercio Fernanades Barbosa

CNPJ: 22.662.890/0001-30

OBJETO: A aquisição de materiais e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO PREDIAL/SERVIÇOS, sendo manutenção de aparelhos de ar condicionados, para operacionalidade e de necessidade permanente do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, do município de Araguatins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante legal da Contratada: Lupercio Fernanades Barbosa

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: ETICCAM Processamento de DADOS

CNPJ: 01.576.094/0001-04

OBJETO: Contratação de Contador para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, Associação de Apoio ao Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante legal da Contratada: EUVALDINO FERNANDO DE ALMEIDA SOUSA

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO
WILSON ARAÚJO SANCHES

PORTARIA Nº 01 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO, WILSON ARAÚJO SANCHES no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Praia Norte do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - KEYTTE WYSLANE DA SILVA VERAS, matrícula nº 11953110-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DEIVID BARBOSA COSTA - Matrícula nº 11868201-3
II - MARCIANO DANTAS NETO - Matrícula nº 11803843-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILSON ARAÚJO SANCHES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren, CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de materiais elétricos e de pintura para manutenção, instalação e conservação predial, do Instituto Educacional Gunnar Vingren no município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras), no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 16/07/25, horário: 8:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-1512 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 02 de julho de 2025.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação de Apoio à Escola estadual São Tomás de Aquino, CNPJ sob o nº 01.334.791/0001-59, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de Limpeza e descartáveis, do município de Tupiratins - TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 16/07/2025, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels: (63) 3449-1167/(63) 3449-1146 e através do e-mail: saotomasaquino@ue.seduc.to.gov.br.

Tupiratins/TO, 01 de julho de 2025.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Materiais para Manutenção Predial, destinado as necessidades na Unidade Escolar Lacerdino de Oliveira Campos do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>, Data da abertura: 15/07/2025, horário:08:30 . Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476 2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de julho de 2025.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município de Pau D'Arco/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.958,99 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnum Ramos da Silva

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município de Pau D'Arco/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.741,00 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: DISTRIBUIDORALAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS CNPJ: 31.170.141/0001-86

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município de Pau D'Arco/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.617,90 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Elvis Silva Lauriano

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: 53.505.641 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA CNPJ: 53.505.641/0001-64

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município de Pau D'Arco / TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.659,80 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeferson Nascimento de Oliveira

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.170.630/0001-20, visando à aquisição de materiais esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 18-2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.000,00

Conceição do Tocantins/TO, 30 de junho de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90014/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.469,20 (hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de Material de Limpeza e Higiene, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante:
Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90014/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADE LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.648,44 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de Material de Limpeza e Higiene, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante:
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90014/2025
 CONTRATO Nº 10/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
 CONTRATADA: Fabiana Cabrera
 CNPJ: 15.647.234/0001-66,
 OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 454,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de material de limpeza e higienização, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 17/06/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante:
 Fabiana Cabrera - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90014/2025
 CONTRATO Nº 11/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
 CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Souza
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.630,50 (oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de material de limpeza e higienização, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 17/06/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante:
 Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90014/2025
 CONTRATO Nº 12/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
 CONTRATADA: M LICITAÇÕES
 CNPJ: 36.289.408/0002-53
 OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 624,75 (seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de material de limpeza e higienização, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 1/06/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante:
 Vinicius Aguilhar da Encarnação - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90014/2025
 CONTRATO Nº 13/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
 CONTRATADA: VERTINE CALÇADOS LTDA
 CNPJ: 24.532.597/0001-83
 OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 461,95 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de material de limpeza e higienização, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 17/06/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante:
 Karen Fernanda Hortencio - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90014/2025
 CONTRATO Nº 14/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
 CONTRATADA: N M CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 03.835.661/001-25
 OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.859,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de material de limpeza e higienização, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 17/06/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante:
 Habib El Moallen - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO Nº 90014/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
 CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.469,20 (hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO Nº 90014/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADE LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.648,44 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da SilvaLUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO Nº 90014/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: Fabiana Cabrera
CNPJ: 15.647.234/0001-66,

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 454,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabiana CabreraLUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO Nº 90014/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Souza
CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.630,50 (oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de SouzaLUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO Nº 90014/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: M LICITAÇÕES
CNPJ: 36.289.408/0002-53

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 624,75 (seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vinicius Aguilar da EncarnaçãoLUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO Nº 90014/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: VERTINE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 24.532.597/0001-83

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 461,95 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Karen Fernanda HortêncioLUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO Nº 90014/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: N M CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.835.661/001-25

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.859,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais). setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Habib El MoallenLUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: LEL DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.609,27 (mil seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/ Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/ 06/ 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24/ 06/ 2025
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante:
Lucas Eduardo de Souza - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.947,99 (mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/ Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/ 06/ 2026
DATA DE ASSINATURA: 24/ 06/ 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante:
DORACI SOUZA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/ Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/ 06/ 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24/ 06/ 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante:
Jeferson dos Anjos Ferreira - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA.
CNPJ: 39.534.893/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.445,58 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/ Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/ 06/ 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante:
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão.
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.204,74 (três mil e duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo de Souza

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.496,82 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão

CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeferson dos Anjos Ferreira.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO

CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA.

CNPJ: 39.534.893/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha ou Materiais de expediente.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.850,62 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO:90006/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

CONTRATADA: ROSENI MARIA BARBOSA DIAS

CNPJ: 59.011.574/0001-08

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico destinados a atender os alunos do colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, do Município de Itaporã do Tocantins conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 90006/2025(SRP).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.769,07 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025

SIGNATÁRIOS:

SAULO NERES REZENDE - Representante legal da Contratante:

ROSENI MARIA BARBOSA DIAS - Representante legal da Contratada.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES****PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a Justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas, citadas abaixo, visando a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, Epeis e Descartáveis, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 90003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 10.748,60
MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	39.534.489/0001-90	R\$ 7.013,80
L E L de SOUZA LTDA	30.300.327/0001-40	R\$ 2.983,20
WR EMPREENDIMENTO LTDA	59.702.123/0001-17	R\$ 7.167,00
BARBIN EMPRESARIAL LTDA	39.999.415/0001-56	R\$ 1.500,00
BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS	58.491.452/0001-01	R\$ 267,60
PROROU PASCONFECÇÕES LTDA EPP	00.556.225/0001-29	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.320,20

Guarai - TO, 01/07/2025.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: PA Distribuidora e Serviços

CNPJ: 45.960.653/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para impressoras Brother e Epson EcoTank, incluindo o fornecimento de garrafas de tinta originais Epson (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) e toner compatível para o modelo Brother DCP-L5652DN.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nívia Alves Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cleidimara Sinigaglia Mori

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
 CONTRATADA: RRM Serviços e Comércio de cartuchos LTDA
 CNPJ: 12.010.075.0001/32
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para impressoras Brother e Epson EcoTank, incluindo o fornecimento de garrafas de tinta originais Epson (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) e toner compatível para o modelo Brother DCP-L5652DN.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.013,20 (mil e treze reais e vinte centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Nívia Alves Sales
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Moises Batista André Cruz

NÍVIA ALVES SALES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
 CONTRATADA: T2R Comércio de artigo esportivo e serviços LTDA
 CNPJ: 42.542.512/0001-20
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Nívia Alves Sales
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sandra Maria Batista Chaves

NÍVIA ALVES SALES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
 CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 16.116,60 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Nívia Alves Sales
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

NÍVIA ALVES SALES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
 CONTRATADA: PA Distribuidora e Serviços
 CNPJ: 45.960.653/0001-50
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.127,49 (dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Nívia Alves Sales
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cleidimara Sinigaglia Mori

NÍVIA ALVES SALES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 11/2025
 CONTRATO Nº 11/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
 CONTRATADA: EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
 CNPJ: 52.829.619/0001-07
 OBJETO: Contratação de aquisição serviços de empresa especializada em mão de obra para instalação e construção de bancada, pia, ilha em granito para o laboratório de ciência (física, química e biologia)
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/06/2026
 DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
 SIGNATÁRIOS:
 FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO - Representante legal da Contratante;
 ALEF ALVES FERNANDES - Representante legal da Contratada.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada em mão de obra para instalação e construção de bancada, pia, ilha em granito para o laboratório de ciência (física, química e biologia), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição e contratação serviços de empresa especializada em mão de obra para instalação e construção de bancada, pia, ilha em granito para o laboratório de ciência (física, química e biologia), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 52.829.619/0001-07, visando à contratação de aquisição serviços de empresa especializada em mão de obra para instalação e construção de bancada, pia, ilha em granito para o laboratório de ciência (física, química e biologia) em questão, por meio da Associação DE Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	52.829.619/0001-07	R\$ 34.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 34.900,00

Gurupi/TO, 30 de junho de 2025.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes,
CONTRATADA: REQUINTE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA
CNPJ: 22.071.349/0001-57
OBJETO: Aquisição de embalagens, de bombons, e diversos itens para as ações agregadas ao PPP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS:
GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante legal da Contratante;
VENUZIA RODRIGUES DAMACENA - Representante legal da Contratada.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de embalagens, e diversos itens para as ações agregadas ao PPP, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de embalagens, de bombons, e diversos itens para as ações agregadas ao PPP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: REQUINTE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA CNPJ: 22.071.349/0001-57, visando à contratação de aquisição de embalagens, de bombons, e diversos itens para as ações agregadas ao PPP em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
REQUINTE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA	22.071.349/0001-57	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Palmeirópolis/TO, 01 de janeiro de 2025.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de pequenos reparos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de pequenos reparos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Formal Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 18.596.782/0001-39 e Ferramac Comércio de Ferramentas Ltda, CNPJ: 00.526.235/0001-11, visando à aquisição de materiais de pequenos reparos, em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Formal Materiais para Construção Ltda	18.596.782/0001-39	R\$ 6.855,60
Ferramac Comércio de Ferramentas Ltda	00.526.235/0001-11	R\$ 8.672,80
VALOR TOTAL		R\$ 15.528,40

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e reparos em ar condicionados elétricas e hidráulicas para operacionalidade e de necessidade permanente Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de manutenção e reparos em ar condicionados elétricas e hidráulicas para operacionalidade e de necessidade permanente Unidade Escolar e outros serviços inerentes, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LUCAS RODRIGUES GEMAQUE, CNPJ: 60.318.762/0001-62, visando à contratação de serviços de aquisição de manutenção e reparos em ar condicionados elétricas e hidráulicas para operacionalidade e de necessidade permanentes, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCAS RODRIGUES GEMAQUE	60.318.762/0001-62	R\$ 59.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 59.000,00

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

WERKY SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DE CASSIA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escolar Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
KEZYA AIRES LEITE ARAUJO - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA CONTRATADA: CLÁUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA
CNPJ: 49.759.272/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.432,50 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
CLÁUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA CONTRATADA: FIRMINIO COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 02.633.132/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
ANDRÉIA FIRMINO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA CONTRATADA: CARLOS ANDRADE RIBEIRO FLORÊNCIO
CNPJ: 42.505.721/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.609,91 (sessenta mil e seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
CARLOS ANDRADE RIBEIRO FLORÊNCIO - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.122,10 (sessenta e dois mil cento e vinte dois reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
DORACI SOUSA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO Nº: 18 /2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA CONTRATADA: R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 CNPJ: 20.206.138/0001-59
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAS DE EXPEDIENTES
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.609,91 (sessenta mil e seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
 SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
 FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
 DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
 CNPJ: 22.460.102/0001-22
 OBJETO: Aquisição GÁS GLP; RECARGA DO VASILHAME SGB 45KG destinados ao fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante legal da Contratante;
 KARULINA GOMES FERRAZ - Representante legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.169/0001-58, por meio do pregoeiro (a) Marynara Cristina Barros Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha para manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 16/07/2025 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Centro de Ensino Médio José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3602-2499 e através do e-mail: joseassis@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de junho de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA BARROS
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Uniformes Esportivos e Itens Esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 39.534.893/0001-90, HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ: 38.171.877/0001-18, FRANSUELEN CAMPOS EMERICH, CNPJ: 29.604.920/0001-09, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 94.684.099/0001-31, AMAIR SALVADOR LIMA GOMES, CNPJ: 59.972.979/0001-02, visando à contratação de aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 2.535,92
HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	38.171.877/0001-18	R\$ 5.207,00
FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	29.604.920/0001-09	R\$ 1.332,70
BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.684.099/0001-31	R\$ 1.422,14
AMAIR SALVADOR LIMA GOMES	59.972.979/0001-02	R\$ 527,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.024,76

Centenário/TO, 30 de junho de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAL SANTA MARIA

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços em manutenção e aquisição de peças para filtros e bebedouros da escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para prestação de serviço em manutenção e aquisição de peças para filtros e bebedouros da escola, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa J SILVA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.394.800/0001-19, visando à contratação de serviços em manutenção e aquisição de peças para filtros e bebedouros em questão, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J SILVA (MATRIZ E FILIAIS)	35.394.800/0001-19	5.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.200,00

Santa Maria - TO, 27 de junho de 2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de artigos para esportes e recreação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de artigos para esportes e recreação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Plus Sport comércio de artigos esportivos LTDA CNPJ: 34.386.298/0001-31, Hellen Kezia de Siqueira Borges CNPJ: 57.665.475/0001-14, Alsant Soluções Ltda CNPJ: 48.747.909/0001-34, Santiago Distribuidora LTDA CNPJ: 49.432.383/0001-66, Lucas Santos Lisboa CNPJ: 54.480.609/0001-34, Adison Costa Deusdará CNPJ: 60.330.721/0001-91, Lucas Bessa Ferreira CNPJ: 59.149.442/0001-47, Arnou Araújo Rocha CNPJ: 29.524.989/0001-14, Maria Eduarda Caldas Baracho CNPJ: 60.480.588/0001-50, DLM Soluções Integradas Ltda, CNPJ: 44.216.200/0001-51, Bike Sul Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 94.684.099/0001-31, Luan Felipe Gomes Soares CNPJ: 58.577.734/0001-18, visando à contratação de aquisição de artigos para esportes e recreação em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Plus Sport comércio de artigos esportivos LTDA	34.386.298/0001-31	R\$ 3.145,82
Hellen Kezia de Siqueira Borges	57.665.475/0001-14	R\$ 3.087,88
Alsant Soluções Ltda	48.747.909/0001-34	R\$ 1.856,15
Santiago Distribuidora LTDA	49.432.383/0001-66	R\$ 678,58
Lucas Santos Lisboa	54.480.609/0001-34	R\$ 2.650,00
Adison Costa Deusdará	60.330.721/0001-91	R\$ 1.026,00
Lucas Bessa Ferreira	59.149.442/0001-47	R\$ 683,00
Arnou Araújo Rocha	29.524.989/0001-14	R\$ 934,00
Maria Eduarda Caldas Baracho	60.480.588/0001-50	R\$ 5.785,00
DLM Soluções Integradas Ltda	44.216.200/0001-51	R\$ 1.310,50
Bike Sul Comércio e Serviços Ltda	94.684.099/0001-31	R\$ 728,20
Luan Felipe Gomes Soares	58.577.734/0001-18	R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.115,13

Bom Jesus do Tocantins/TO, 23 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/79010/000031

CONTRATO Nº: 016/2024

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

CNPJ: 45.434.894/0001-66.

CONTRATADA: J A Santos Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 48.777.300/0001-08

OBJETO DO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2024.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, a qual se dará no período de 12/07/2025 a 11/07/2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araujo - Representante legal da Contratante; Jovani Almeida Santos - Sócio Administrador pela Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 649/2025/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Rio Sono/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 157/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2025/25000/000686.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Wilson Lustosa de Carvalho, CPF nº XXX.3XX.XXX-5X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Rio Sono/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 33.288,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 598/2025, SGD 2025/25009/053780.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 01/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 651, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

PORTARIA SEFAZ Nº 265, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial 6.780, de 21 de março de 2025, que suspendeu e autorizou a fruição de férias da servidora LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente Geral de Administração, nº funcional 919539-1.

Onde se lê: período aquisitivo 14/07/2025 a 31/07/2025.
Leia-se: período aquisitivo 01/07/2025 a 18/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000676
CONTRATO Nº: 13/2024
ADITIVO: Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 24000243
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA
CNPJ: nº 09.283.075/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 13/20241 por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 75.332,30 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 04/07/2027
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretária da Fazenda - Walber dos Santos Costa - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025****DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
EM PARAÍSO DO TOCANTINS**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Pugmil - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificados(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
FERNANDO SHIGUERU OGAWA	29.468.107-8	2025/7370/500030

Paraíso do Tocantins - TO, 02 de julho de 2025.

Antônio Justo da Silva Filho
Delegado Regional de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 194, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501679, formalizado pela Srª IANED DA LUZ SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-20, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 246/2024 e DESPACHO Nº 1280/2024, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A LTZ, FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx31 e RENAVALM xxxxx186511;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 195, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500376, formalizado em nome de RAFAEL RIBEIRO MATTAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-09, por sua genitora, a Sr.ª DANIELLY FRANCINE R CARDOSO DARSIN MATTAR, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-10, residentes e domiciliados no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 19/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / PRISMA 1.4MT LT, FAB. / MOD. 2014/2015, PLACA xxI - xx20 e RENAVALM xxxxx708785;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500029, formalizado pelo Sr. MARCOS ANTONIO KALIL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x69-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 116/117 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP / RENEGADE 1.8AUTOM., FAB. / MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx14 e RENAVAL xxxxx299814;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/500653, formalizado pela Srª MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRP Nº 092/2024, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX 10TAT HB, FAB. / MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx60 e RENAVAL xxxxx511661;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022, 2023, e 2024 limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 198, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500748, formalizado pela Srª LUCIENE MARRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-20, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I / FIAT CRONOS 1.8 AT, FAB. / MOD. 2019/2020, PLACA xxE - xx54 e RENAVAL xxxxx304283;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 199, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500753, formalizado pelo Sr. LUIZ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 03/2024 e DESPACHO Nº 190/2024, às fls. 28/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A PR, ANO DE FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx97 e RENAVAL xxxxx539842;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 200, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501610, formalizado pelo Sr. SILVAN DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 237/2024 e DESPACHO Nº 1274/2024, às fls. 11/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxL - xx56 e RENAAM xxxxx196819;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501409, formalizado pelo Sr. RAYLLAN ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-32, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / ETIOS SD XPLUS MT, ANO DE FAB. / MOD. 2019/2020, PLACA xxl - xx60 e RENAAM xxxxx132702;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501410, formalizado pela Srª ANA CAROLINA BRITO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-01, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / ETIOS SD PLT15 AT, ANO DE FAB. / MOD. 2017/2018, PLACA xxl - xx61 e RENAAM xxxxx014229;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 203, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6670/500611, formalizado pela Srª VILMA INACIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-97, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 33/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A, FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx65 e RENAAM xxxxx928363;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 204, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/503404, formalizado pelo Sr. LUIZ CARLOS MARTINS BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x68-81, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 308/2023 e DESPACHO Nº 2482/2023, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN / KICKS S DRCT CVT, FAB. / MOD. 2020/2020, PLACA xxE - xx17 e RENAAM xxxxx681971;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, correspondente ao valor de R\$ 2.033,95 (dois mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501532, formalizado pela Srª EVA PAZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 221/2024 e DESPACHO Nº 1160/2024, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX PLUS 10MT LT2, FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxC - xx83 e RENAAM xxxxx468030;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.660,74 (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 206, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501587, formalizado em nome de MARIA JULIA MECENAS LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-24, por seu genitor, Sr. SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 229/2024 e DESPACHO Nº 1215/2024, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I / NISSAN VERSAADVNC CVT, FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxO - xx23 e RENAAM xxxxx276380;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 207, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501380, formalizado pela Srª THAYS MAYARA MOURA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-95, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 219/2024 e DESPACHO Nº 1156/2024, às fls. 11/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A LT, FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx53 e RENAAM xxxxx372285;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 208, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501368, formalizado pelo Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO GAMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 218/2024 e DESPACHO Nº 1157/2024, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A, FAB. / MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx62 e RENAVALM xxxxx299672;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 209, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501399, formalizado pelo Sr. SAULO BATISTA AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT / SANDERO SZE16MT, FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx86 e RENAVALM xxxxx066351;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501142, formalizado pelo Sr. AVELINO BATISTA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / COROLLA XRS FLEX, FAB. / MOD. 2012/2013, PLACA xxE - xx19 e RENAVALM xxxxx859015;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00095, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabeleceu valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00095, de 25 de Junho de 2025**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS****GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Praya Receita Class 355 ml	6,37	00095/2025	01/07/2025
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Praya Lager 355 ml	5,02	00095/2025	01/07/2025
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Praya Lager 330 ml	5,02	00095/2025	01/07/2025
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imperio Helles 330 ml	2,79	00095/2025	01/07/2025
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Praya Receita Class 600 ml	13,92	00095/2025	01/07/2025
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Praya Receita Class 269 ml	5,18	00095/2025	01/07/2025
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Helles 269 ml	2,40	00095/2025	01/07/2025
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio Helles 350 ml	2,99	00095/2025	01/07/2025
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Imperio Helles 473 ml	3,49	00095/2025	01/07/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00096, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00096,
de 25 de Junho de 2025****BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS****GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Summer Nectarina 250 ml	10,07	00096/2025	01/07/2025
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Summer Nectarina SF 250ml	10,07	00096/2025	01/07/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00097, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.17 - APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00097,
de 25 de Junho de 2025****BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS****GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Royal Blue Pet 300 ml	3,13	00097/2025	01/07/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00098, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.20 - LICOR, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00098,
de 25 de Junho de 2025****BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS****GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: LICOR					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Royal Apple 1000 ml	15,00	00098/2025	01/07/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Royal Fire 1000 ml	15,00	00098/2025	01/07/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Royal Honey 1000 ml	15,00	00098/2025	01/07/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
LICOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00099, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.23 - VODKAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00099,
de 25 de Junho de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: VODKAS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Leev 750 ml	18,65	00099/2025	01/07/2025	
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Komarov 300 ml	3,13	00099/2025	01/07/2025	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VODKAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00100, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.29 - BATIDAS E COQUETÉIS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00100,
de 25 de Junho de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BATIDAS E COQUETÉIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Red Draft Vidro 275 ml	3,50	00100/2025	01/07/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Moscat Fris Pessego Vidro 275 ml	3,50	00100/2025	01/07/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Frisante Rose Vidro 750 ml	12,80	00100/2025	01/07/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Champs Vidro 660 ml	11,25	00100/2025	01/07/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
BATIDAS E COQUETÉIS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**1º PARCIAL ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90113/2024
PROCESSO Nº 2023/26810/000.091**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90113/2024, da Agência de Tecnologia da Informação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.619.767/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	QTD ATI	QTA SETUR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Avançado (Participação Aberta - vinculado item 02)	HP/400 G9 DM + P24A G5	UND	505	495	10	10.000,00	5.050.000,00
07	Monitor (Participação Aberta - vinculado item 08)	AOC MODELO 24E3QF	UND	1.956	1.956	-	660,00	1.290.960,00
VALOR TOTAL								6.340.960,00

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 81.243.735/0009-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	QTD ATI	QTA SETUR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Microcomputador Intermediário (Participação Aberta - vinculado item 04)	POSITIVO MASTER C5400 MINIPRO	UND	1.554	1.494	60	9.300,00	14.452.200,00
VALOR TOTAL								14.452.200,00

Empresa: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- EPP
CNPJ: 36.306.823/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	QTD ATI	QTA SETUR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Monitor (Participação Exclusiva - vinculado item 07)	AOC MODELO 24PIU 23.8 LED	UND	44	44	-	840,00	36.960,00
VALOR TOTAL								36.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.830.120,00

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os subscritores abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente- ATI

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretario - SETUR

Empresas:

TORINO INFORMATICA LTDA

POSITIVO TECNOLOGIA S.A

LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. Recebimento a partir de 11.07.2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Credenciamento de monitores para a realização das atividades de monitoramento de desembarque pesqueiro, realizado pela SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA. Proc. 2025/85010/000029. O Edital poderá ser retirado no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90063/2025. Abertura dia 18.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de caminhão reboque e empilhadeira. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2025/31000/00943. Recursos: não vinculados de impostos/fundo de segurança pública. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90072/2025. Abertura dia 18.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bens permanentes (frigobar, fogão, televisor, forno micro-ondas e etc.). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2024/34490/00335 Recursos: convênios. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90077/2025. Abertura dia 21.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico mediante locação de solução integrada. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/01336. Recursos: não vinculados de impostos/convênios. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SEIR Nº 014 - DSG, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratado	Objeto
01/2025	2025/89010/000002	Carlos Tamotsu Koike	Locação de imóvel comercial, com 346,23m² de área construída, localizado na região urbana central, na Quadra 104 Norte - ACNE 1, CONJ. 01, Avenida Juscelino Kubitschek - JK, Rua NE 01, LOTE 41 A - Edifício Encanel, 4º andar, visando o uso institucional para abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Igualdade Racial.
Fiscal de Contrato	Titular:		Glênio Neil Tavares Marques - Matrícula nº 663776-1
	Suplente:		Patrícia da Silva Alcântara - Matrícula nº 922800-1
Gestor de Contrato	Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial

PORTARIA SEIR Nº 015 - DSG, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratado	Objeto
03/2025	2025/89010/000010	VERDE SERVICE LTDA	Contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de 6 (seis) veículos, sendo quatro do tipo caminhonete e 2 (dois) tipo carro de passeio, sem motorista, quilometragem livre, visando atender as necessidades contínuas desta Secretaria da Igualdade Racial pelo período mínimo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.
Fiscal de Contrato	Titular:		Glênio Neil Tavares Marques - Matrícula nº 663776-1
	Suplente:		Patrícia da Silva Alcântara - Matrícula nº 922800-1
Gestor de Contrato	Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 45, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000107	
CONTRATO Nº: 09/2025	EMPRESA: CERCAS GERAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de materiais de consumo e permanente para realização de manutenção preventiva e corretiva nas estações hidrometeorológicas instaladas no estado, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, conforme Pregão Eletrônico 900008/2025.	
FISCAIS DO CONTRATO: a) Titular: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula 814468-2; b) Suplente: Wesley Divino De Souza Santos, matrícula 1288458.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, no 1º dia do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 46, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação, Amortização e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o ATO Nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de identificação, reconhecimento e registro dos bens intangíveis no módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o SIGA-TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SECAD/ SEFAZ/CGE/ATI, DE 01 DE ABRIL DE 2025, que trata sobre a designação de uma Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação, Amortização e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Analisar a situação atual dos bens intangíveis pertencentes a esta Secretaria;

II - Solicitar, quando necessário, informações sobre bens intangíveis a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

III - Identificar e catalogar bens intangíveis gerados internamente e em uso por esta Pasta;

IV - Coordenar o levantamento dos bens intangíveis e efetuar seu registro no SIGA-TO;

V - Estabelecer métodos e critérios de mensuração, avaliação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;

VI - Propor aperfeiçoamentos ao módulo de Patrimônio Intangível do SIGA-TO e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Brenner Rodrigues do Couto, Matrícula nº 11830450-3;
Wanderson Matsuda Soares Severino, Matrícula nº 1114921-6;
Carolina Brito Macedo, Matrícula nº 805649-2.

Art. 4º Designar Brenner Rodrigues do Couto como Gestor de Patrimônio Intangível desta Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos, com acesso ao módulo correspondente do SIGA-TO e demais atribuições correlatas.

Parágrafo único - O servidor indicado terá acesso ao Módulo de Patrimônio Intangível do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO gerindo os bens sob a responsabilidade desta Secretaria, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 198/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/003168

CONTRATO Nº 31/2025

EMPRESA: SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS	Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847-2	Tatiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 598/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/002105

CONTRATO Nº 30/2025

EMPRESA: BHIOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APOIO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto: a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em perfuradores ósseos pneumáticos da marca Tecnoar, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina A. De Jesus Neta Mat.: 117.391.77-2	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 730/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01169/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000127.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeiras a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01169/2025, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE010799, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 731/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a designação de servidor (a) para exercer a função de Diretor (a) da Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, Considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o disposto na legislação federal que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, notadamente a Portaria GM/MS nº 3.252/2009 e a Lei nº 8.080/1990;

Considerando a competência regimental do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins para designação de servidores no âmbito da Secretaria, conforme Regimento Interno da SES/TO;

Considerando a necessidade de assegurar a gestão, coordenação e supervisão das atividades da Auditoria do SUS no âmbito estadual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabela Soares de Matos, Matrícula Nº 11791454-4, para exercer a função de Diretora da Auditoria do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, que integra a estrutura do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º Compete à Diretora da Auditoria do SUS, no exercício de sua função, as seguintes atribuições:

I - executar as atividades inerentes à Auditoria do SUS, conforme definido em suas competências;

II - promover, no âmbito de sua competência, o planejamento, execução, controle e avaliação das ações e serviços de saúde; e

III - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Secretário, nos limites de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 732/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01258/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000139.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Tereza do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01258/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE011570, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 733/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01256/2025 visando o custeio da saúde MAC - Processo 2025/30551/000138.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01256/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando o custeio da saúde MAC para o município.

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE0011568, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 734/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01246/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000137.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeiras do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01246/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE011566, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 735/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01224/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000132.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01224/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520; Nº da NE 2025NE011543, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 736/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.01273/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal - Processo 2025/30551/000141.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.01273/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202507; Nº da NE 2025NE011511, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 737/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 0104205.01230/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000133.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Formoso do Araguaia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01230/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE011544, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 4/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/as e coordenador/a pedagógico/a DO CURSO Introdutório ao Sistema Único de Saúde.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 596/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6829, de 04 de junho de 2025 e na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 02/2025 de 28/03/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores do Curso de introdutório ao Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPESUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 596/2025/SES/GASEC, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6829, de 04 de junho de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 10 (dez) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso introdutório ao Sistema Único de Saúde e 01 (uma) vaga para Coordenador pedagógico do curso;

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitadores e coordenador pedagógico, sendo considerados 10 (dez) facilitadores titulares e 10 (dez) facilitadores suplentes, 01 (hum) coordenador pedagógico titular e 01 (hum) coordenador pedagógico suplente

2.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas. Sendo previsto a realização de 26 turmas, com início previsto para agosto de 2025 e finalização das turmas em 2027.

2.5 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; Desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos; Construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes ao módulo. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	40 horas	Palmas e Araguaína	Especialista R\$ 100,00 (para cada hora aula)
Coordenador pedagógico	Presencial	Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; Trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores; Elaboração de material didático, se necessário; Monitoramento e avaliação das turmas em conjunto com os facilitadores, por meio de instrumento próprio; Elaboração de instrumentos pedagógicos; Entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; Monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso;	15 horas mensais	Palmas	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula. Será pago 15h aula por mês totalizando R\$ 900,00, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso, conforme o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1. Para a função de facilitador o candidato deve ser graduado na área da saúde e especialização em saúde pública, saúde coletiva ou áreas correlatas. É necessário ter experiência de atuação no SUS, no ensino e/ou em processos educacionais em saúde alinhados ao tema do curso.

3.1.2. Para a função de facilitador de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado na área da saúde e/ou educação, ser servidor público com título acadêmico de especialização. É necessário comprovar experiência no planejamento didático de cursos com métodos de ensino ativos.

3.1.3. Os candidatos não poderão acumular as funções de facilitador e coordenador pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 25 de junho a 09 de julho de 2025.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com.

4.3. O candidato deverá enviar no e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;
- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Contracheque atualizado (cabeçalho);
- Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;
- Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;
- Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6. Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8. Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9. As homologações das inscrições serão divulgadas na data prevista de 10/07/2025 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2. Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de julho de 2025, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3. Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 23 de julho de 2025, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3. O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

11.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

11.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com.

11.6. O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8. As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: saude.to.gov.br e/ou e-mail.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Lorena Dias Monteiro
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO INTRODUTÓRIO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 25/06/2025 a 09/07/2025			
VAGA PLEITEADA: () Facilitador () Coordenador pedagógico			
1- DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO:	<input type="checkbox"/> MASC.	<input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Qual?
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
RG:	ORG.EXP:	CPF:	
2- DADOS PROFISSIONAIS			
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
3- DADOS ACADÊMICOS			
NÍVEL DE FORMAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Tutor/Coordenador) do CURSO INTRODUTÓRIO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, com duração de 40 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para agosto de 2025 e término em 2027. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 181/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/012132
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/001018
CONTRATO Nº: 181/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 181/2022, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de cálculo de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de 5,185230%, com reflexo financeiro a partir dezembro de 2023, no valor R\$ 111.830,40 (cento e onze mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Do período de cálculo de outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de 4,424740%, com reflexo financeiro a partir dezembro de 2024, no valor R\$ 100.375,20 (cem mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002789
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/01563
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004600
CONTRATO Nº: 085/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 085/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 2.830.416,84 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 03/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 082/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/005280
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010099
CONTRATO Nº: 082/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 082/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 4.931.617,00 (quatro milhões e novecentos e trinta e um mil e seiscentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 02/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 087/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007022
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003241
CONTRATO Nº: 087/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 087/2022, pelo período de 12 (doze meses). O Contrato alcança o limite máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dessa forma, fica expressamente consignado que não será possível a celebração de novas prorrogações contratuais, em razão do esgotamento do prazo legalmente permitido, sendo este o último Termo Aditivo de prorrogação de vigência. Referente ao fornecimento de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins. Fica reajustado do Contrato Nº 087/2022, referente ao período de cálculo de setembro de 2023 a junho de 2024, no percentual de 4,227580%, com reflexo financeiro a partir julho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 324.855,96 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 04/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 2024.30550.005488.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PALMAS LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 17.112.381/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusoriais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
VIGÊNCIA: 01/07/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
SANTIAGO CISNEROS - Representante Legal da Contratante
ALEX DA COSTA SEBASTIÃO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 2024.30550.004003.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.016.319/0001-36
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusoriais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002105;
CONTRATO: 30/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA.
OBJETO: Contrato tem como objeto: a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em perfuradores ósseos pneumáticos da marca Tecnoar, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 10 (dez) anos conforme estabelecido no artigo 107 da Lei Nº 14.133/21.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VALOR: R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003168;
CONTRATO: 31/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa visando a aquisição de EQUIPAMENTO LABORATORIAL, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, somando no máximo até 10 (dez) anos de duração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.000.251/002371;
Classificação Orçamentária: 30550 10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 82.940,00 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO Nº 348/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90029/2024, firmado com a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 03.595.984/0001-99, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/010413.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gazes, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos, padronizados destinados aos hospitais do estado, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Preço Total do Item R\$	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
6	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNICENTER	R\$ 0,53	85.320	R\$ 45.219,60	0	85.320

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282, de 12 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	16.200	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	BLAU	R\$ 22,50	R\$ 364.500,00
57	8.640	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,60	R\$ 5.184,00
58	8.640	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,80	R\$ 6.912,00
VALOR TOTAL						R\$ 376.596,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282, de 12 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	27.000	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 5,40	R\$ 145.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 145.800,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282, de 12 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	42.120	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HYPOFARMA/ ZYNDUS	R\$ 4,46	R\$ 187.855,20
VALOR TOTAL						R\$ 187.855,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	100	FRASCO-AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA CEUTICAL	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00
38	3.168	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA CEUTICAL	R\$ 10,50	R\$ 33.264,00
56	9.846	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	INFAN	R\$ 47,77	R\$ 470.343,42
57	1.674	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	INFAN	R\$ 47,77	R\$ 79.966,98
58	8.640	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	INFAN	R\$ 10,78	R\$ 93.139,20
59	2.880	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	INFAN	R\$ 10,78	R\$ 31.046,40
VALOR TOTAL						R\$ 713.050,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.160	FRASCO	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	GENÉRICO/GLOBO	R\$ 10,06	R\$ 21.729,60
VALOR TOTAL						R\$ 21.729,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.728	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + DISPOSITIVO ORAL + ESPACADOR FRASCO	GLENMARK	R\$ 31,05	R\$ 53.654,40
48	4.320	FRASCO-AMPOLA	INSULINA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVOLIN	R\$ 60,12	R\$ 259.718,40
49	1.440	FRASCO-AMPOLA	INSULINA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVOLIN	R\$ 60,12	R\$ 86.572,80
VALOR TOTAL						R\$ 399.945,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	3.780	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0.25 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,26	R\$ 4.762,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.762,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	1.620	FRASCO	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	ACHE/ ANTUX XAROPE	R\$ 20,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
66	249	FRASCO-AMPOLA	PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 99,99	R\$ 24.897,51
VALOR TOTAL						R\$ 24.897,51

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	28.800	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200MG (40MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 18.720,00
8	23.760	AMPOLA	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,33	R\$ 79.120,80
9	7.920	AMPOLA	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,40	R\$ 26.928,00
15	10.800	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,36	R\$ 25.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.256,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.480	FRASCO	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	CIMED	R\$ 7,78	R\$ 50.414,40
3	4.320	FRASCO	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	CIMED	R\$ 5,80	R\$ 25.056,00
27	9.360	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	GLENMARK	R\$ 10,78	R\$ 101.116,4000
VALOR TOTAL						R\$ 176.586,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DISMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.440	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	CIMED	R\$ 6,14	R\$ 8.841,60
10	6.480	FRASCO	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	FARMACE	R\$ 2,69	R\$ 17.431,20
28	2.140	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	PHARMASCIENCE	R\$ 13,29	R\$28.440,60
34	4.680	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,48	R\$ 6.926,40
47	5.453	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 5,10	R\$ 27.810,30
61	13.114	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	BLAU	R\$ 4,10	R\$ 53.767,40
VALOR TOTAL						R\$ 143.217,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	61.560	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	LIMOEIRO	R\$ 0,67	R\$ 41.245,20
11	5.832	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	BARBALHA	R\$ 3,49	R\$ 20.353,68
VALOR TOTAL						R\$ 61.598,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PUMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.608.622/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
67	83	FRASCO AMPOLA	PAMIDRONATO DISSODICO 90MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 463,85	R\$ 38.499,55
VALOR TOTAL						R\$ 38.499,55

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

PUMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.608.622/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60	130.886	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	BLAU	R\$ 3,48	R\$ 455.483,28
VALOR TOTAL						R\$ 455.483,28

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	32.400	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,13	R\$ 69.012,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.012,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	20.520	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	EMS	R\$ 0,81	R\$ 16.621,20
13	12.960	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 648,00
41	13.680	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.368,00
43	17.280	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 864,00
45	11.816	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 3,40	R\$ 40.174,40
55	17.280	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,18	R\$ 37.670,40
VALOR TOTAL						R\$ 97.346,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	1.620	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO 25MCG/DOSE + FLUTICASONA PROPIONATO 125 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL 120 DOSES + VALVULA DOSADORA FRASCO	GENÉRICO/ GLENMARK	R\$ 86,50	R\$ 140.130,00
30	540	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO 25MCG/DOSE + FLUTICASONA PROPIONATO 125 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL 120 DOSES + VALVULA DOSADORA FRASCO	GENÉRICO/ GLENMARK	R\$ 86,50	R\$ 46.710,00
VALOR TOTAL						R\$ 186.840,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	11.340	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,12	R\$ 12.700,80
33	14.040	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,23	R\$ 17.269,20
VALOR TOTAL						R\$ 29.970,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.944	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	FARMACE	R\$ 3,55	R\$ 6.901,20
VALOR TOTAL						R\$ 6.901,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	16.560	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,35	R\$ 5.796,00
53	15.840	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,38	R\$ 6.019,20
71	10.800	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,67	R\$ 50.436,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.251,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	4.032	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	PRATI	R\$ 2,02	R\$ 8.144,64
39	10.080	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,34	R\$ 3.427,20
54	47.520	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 6.652,80
VALOR TOTAL						R\$ 18.224,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	2.636	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN	R\$ 44,17	R\$ 116.432,12
VALOR TOTAL						R\$ 116.432,12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	117.784	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,30	R\$ 388.687,20
46	95.347	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,20	R\$ 495.804,40
VALOR TOTAL						R\$ 884.491,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060, de 22 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.501	AMPOLA	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA (VT. B6) 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	COSMED	R\$ 8,49	R\$ 80.663,49
VALOR TOTAL						R\$ 80.663,49

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, no 1º dia do mês de julho de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060, de 22 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	8.640	FRASCO	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML ENEMA 130 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 6,07	R\$ 52.444,80
VALOR TOTAL						R\$ 52.444,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, no 1º dia do mês de julho de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060, de 22 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.872	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO	AZULFIN/APSEN	R\$ 1,08	R\$ 2.021,76
VALOR TOTAL						R\$ 2.021,76

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, no 1º dia do mês de julho de 2025.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060, de 22 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.592	BISNAGA	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G ENEMA 6,5G BISNAGA	MINILAX	R\$ 5,65	R\$ 14.644,80
VALOR TOTAL						R\$ 14.644,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, no 1º dia do mês de julho de 2025.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 282/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003935, conforme segue:

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50, o valor adjudicado R\$ 376.596,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 145.800,00

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 187.855,20.

ITENS SEM SUCESSO
ITENS FRACASSADOS: 1, 24, 33, 40 e 63.

O valor total adjudicado 710.251,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90005/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006834, conforme segue:

ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 713.050,00.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 21.729,60.

ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 399.945,60.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 32.400,00.

CLM FARMACOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85, o valor adjudicado R\$ 4.762,80.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 24.897,51.

DISMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40, o valor adjudicado R\$ 175.586,80.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50, o valor adjudicado R\$ 150.256,80.

F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 143.217,50.

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65, o valor adjudicado R\$ 455.483,28.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93, o valor adjudicado R\$ 61.598,88.

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 69.012,00.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 97.346,00.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 29.970,00.

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90, o valor adjudicado R\$ 186.840,00.

PUMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.608.622/0001-23, o valor adjudicado R\$ 38.499,55.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 6.901,00.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 62.251,20.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 18.224,64.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64, o valor adjudicado R\$ 116.432,12.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 884.491,60.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 17, 18, 19, 20, 24, 25, 31, 32, 35, 40, 42, 50, 51, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72 e 73.

O valor total adjudicado 3.592.780,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90060/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003906, conforme segue:

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 80.663,49.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 52.444,80.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 14.644,80.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20, o valor adjudicado R\$ 2.021,76.

O valor total adjudicado 149.774,85. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, no 1º dia do mês de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 387, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que o servidor adiante mencionado foi removido para a Secretaria Executiva da Governadoria, através da PORTARIA Nº 1317/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025, do Secretário de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial nº 6.838, de 17/06/2025, a partir de 17/06/2025;

Considerando a solicitação do Secretário Extraordinário de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas, através do OFÍCIO Nº 30/2025/SEDERPAL - SGD Nº 2025/09019/009443;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SSP Nº 301, de 29 de maio de 2025, publicada no Boletim Interno 696 SSP/TO, de 29/05/2025 e no Diário Oficial nº 6.828, de 03/06/2025, na parte que trata da autorização de usufruto das férias do servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, químico, matrícula nº 1035657-3.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 388, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando nova solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor Rodrigo Ferraz Prado Telles, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, através do Ofício nº 254/2025/DPC/DGPC/SSP - SGD Nº 2024/31009/068204, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 491, de 06 de novembro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 626, 07/11/2024 e no Diário Oficial nº 6.695, de 11/11/2024, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2025 a 31/07/2025.”

LEIA-SE:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/12/2025 a 05/01/2026.”

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 389, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas da servidora NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA, papiloscopista, matrícula nº 983795-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, conforme requerimento - SGD Nº 2025/31009/069446 e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SPC nº 027, de 13 de agosto de 2024, publicada na edição do Boletim Interno nº 598 SSP/TO, de 20/08/2024 e no Diário Oficial nº 6.638, de 21/08/2024, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las entre os dias 08/08/2025 a 06/09/2025.”

LEIA-SE:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/04/2026 a 12/05/2026.”

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 390, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretoria de Inteligência Policial, através do OFÍCIO nº 168/2025 - NIS/DIP/PCTO - SGD Nº 2025/31009/059096, com a manifestação favorável do Delegado Geral Adjunto;

Considerando a solicitação da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis, através do OFÍCIO nº 141/2025/8ª DRPC - SGD Nº 2025/31009/051723, com a manifestação favorável do Delegado Geral Adjunto;

Considerando a solicitação da 105ª Delegacia de Polícia Civil de Arraias, através do OFÍCIO nº 092/2025/105ª DPC - SGD Nº 2025/31009/059205, com a manifestação favorável do Delegado Geral Adjunto,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/06/2025, 15 (quinze) dias das férias do servidor ROBSON BEZERRA DE SOUZA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 892364-3, previstas para o período de 16/06/2025 a 30/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para usufruí-las no período de 04/08/2025 a 18/08/2025;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2025, 30 (trinta) dias das férias do servidor ÁTILA FERREIRA DE LIMA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 820870-1, previstas para o período de 01/06/2025 a 30/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para usufruí-las no período de 03/07/2025 a 01/08/2025;

III - INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/07/2025, 18 (dezoito) dias das férias do servidor GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 1005618-4, previstas para o período de 19/06/2025 a 18/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para usufruí-las no período de 09/09/2025 a 26/09/2025;

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 77, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação Documental e a Reorganização dos Arquivos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II ou IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.571, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a gestão dos documentos de arquivos públicos no âmbito do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Documental e a Reorganização de Arquivos no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, com a finalidade de promover o levantamento dos documentos armazenados no almoxarifado da Pasta para posterior avaliação, classificação, destinação, eliminação e guarda permanente de documentos, bem como a reorganização do arquivo, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Levantar e analisar a produção documental existente;

II - Analisar e opinar sobre os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito do almoxarifado da Secretaria, conforme legislação e normas em vigor;

III - Analisar, opinar e encaminhar para a titular da Setas, as listagens de eliminação de documentos produzidas em seu âmbito de atuação, se for o caso;

IV - Articular-se com as demais unidades organizacionais do Estado do Tocantins;

V - Propor normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade;

VI - Propor critérios para guarda, eliminação e preservação de documentos de valor histórico, administrativo, fiscal e probatório;

VII - Supervisionar a organização física e digital do acervo documental;

VIII - Garantir a aplicação das normas de segurança e conservação dos documentos;

IX - Encaminhar à autoridade competente relatórios das atividades realizadas.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Lucas Araujo Mendonça, matrícula nº 11728140-3 (Presidente)
Fernando Jose Silva Silverio, matrícula nº 11908874-1;
Ronaldo dos Santos Araujo, matrícula nº 11676744-1;
Helle Seijane Martins dos Santos Franca, matrícula nº 11638303-2;
Nuzivania Carvalho dos Santos Ribeiro, matrícula nº 11638338-4;
Alberto Fonseca de Melo, matrícula nº 182439-3.

Art. 4º Os trabalhos da comissão terão início na data de publicação desta Portaria, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2021 41000 000367
Contrato nº 06/2022
Aditivo: 2º (Segundo)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI
CNPJ: 37.381.902/0001-25
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2022, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 13.172.877,00 (treze milhões cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais)
Vigência: 30/11/2025
Data da assinatura: 27/06/2025
Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Contratante
Maria Raquel Barbosa - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Rubens Luiz Martinelli Filho
Número Funcional: 315890-1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 2025 41000 000147
Contrato nº 03/2025
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: AÇÃO SOCIAL ARQUIODIOCESANA DE PALMAS ASAP-PALMAS-TOCANTINS
CNPJ: 03.306.993/0001-12
Objeto: Capacitar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes habilidades e oportunidades para geração de renda e empreendedorismo social pela AÇÃO SOCIAL ARQUIODIOCESANA DE PALMAS ASAP-TO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 170000020230001 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, proveniente de Emenda de Bancada
Valor total: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.245. 1161. 4289
Natureza de Despesa: 33.50.41
Fonte de recurso: 6603120000
Data da assinatura: 02/07/2025
Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Concedente
SAMUEL DOS REIS VIANA- Parceiro
Fiscal Titular do Contrato: Marleny Gracias da Silva; Nº funcional: 64526

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA DAF Nº 95/2025, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, o servidor Aeronssaytt Gomes Lima de Oliveira Assistente Administrativo, nº Funcional: 938790-2, CPF: XXX.XXX.281-53, da Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para o SINE Palmas, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de julho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 349/2025/GABSEC/SETUR, DE 02 DE JULHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, a realizar no dia 04 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00510;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:41.981.534/0001-23, nome fantasia "AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (ALLANA MACEDO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 352/2025/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 27m², administração, planejamento, organização, montagem e desmontagem para estande personalizado do Estado do Tocantins, na 18ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 03 a 06 de julho de 2025. A participação do Estado com estande personalizado, será montado em parceria com a cidade de Natividade, somando um total de 36m², com o objetivo de promover o turismo religioso, destacando as potencialidades turísticas do Estado.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, sendo objetivo descritos na finalidade da ação 4335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico - 102/2025/SUGACI/CGE e Parecer "SCE" - 290/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 232.716,33 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), referente ao processo: 2025/87011/000503.

I - pessoa jurídica: PROMOCAT - MARKETING DE SERVICOS E DISTRIBUICAO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.414.241/0001-09;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 353/2025/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00438/2025	87010.000227/2025	2025/87011/000516	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	MARIA REVÊTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
010200.00457/2025	87010.000228/2025	2025/87011/000532	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAPOEMA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039 5	ARAPOEMA - TO
010200.00463/2025	87010.000225/2025	2025/87011/000538	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DO EVANGELHO NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA Matrícula: 11464828-5	ARAGUACEMA - TO
010200.00432/2025	87010.000228/2025	2025/87011/000506	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE COLMEIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA Matrícula: 11464828-5	ARAGUACEMA - TO
010411.00452/2025	8710.000224/2025	2025/87011/000528	INCENTIVO AO 4º ARRAJÁ DE PARAÍSO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	GUILHERME FERREIRA ROCHA Matrícula: 11605899-5	PARAÍSO - TO
010200.00440/2025	8710.000232/2025	2025/87011/000517	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNIA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	NOVA ROSALÂNIA - TO
010405.00466/2025	8710.000222/2025	2025/87011/000541	37º ANIVERSÁRIO DE NOVA ROSALÂNIA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	NOVA ROSALÂNIA - TO
010200.00438/2025	8710.000234/2025	2025/87011/000515	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO BOM JESUS DOS AFLITOS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO
010200.00441/2025	8710.000231/2025	2025/87011/000518	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	MAICON DOUGLAS MORIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GOIATINS - TO
010401.00204/2025	8710.000233/2025	2025/87011/000257	REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA DA CIDADE DE GOIATINS	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	GOIATINS - TO
010200.00453/2025	8710.000229/2025	2025/87011/000529	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA	MONIA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	ABREULÂNDIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 354/2025/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Fiscal	Suplente	Objeto do Contrato:
190/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000503	PROMOCAT - MARKETING DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES LTDA	Francielle de Sousa Isecke Matricula: 11830735 - 4	João Junior Oliveira Lima Matricula: 11936282-1	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 27m², administração, planejamento, organização, montagem e desmontagem para estande personalizado do Estado do Tocantins, na 18ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 03 a 06 de julho de 2025. A participação do Estado com estande personalizado, será montado em parceria com a cidade de Natividade, somando um total de 36m², com o objetivo de promover o turismo religioso, destacando as potencialidades turísticas do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 355/2025/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o extrato de convênios Nº 87010.000225/2025 referente ao processo 2025/87011/000538, publicada no Diário DOE Nº 6846, em 01 de Julho de 2025.

Art. 2º Revogar o extrato de convênios Nº 87010.000226/2025 referente ao processo 2025/87011/000532, publicada no Diário DOE Nº 6846, em 01 de Julho de 2025.

Art. 3º Revogar o extrato de convênios Nº 87010.000227/2025 referente ao processo 2025/87011/000516, publicada no Diário DOE Nº 6846, em 01 de Julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,
Palmas - TO, 03 de julho de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000503
Contrato nº: 190/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PROMOCAT - MARKETING DE SERVICOS E DISTRIBUICAO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 05.414.241/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 27m², administração, planejamento, organização, montagem e desmontagem para estande personalizado do Estado do Tocantins, na 18ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 03 a 06 de julho de 2025. A participação do Estado com estande personalizado, será montado em parceria com a cidade de Natividade, somando um total de 36m², com o objetivo de promover o turismo religioso, destacando as potencialidades turísticas do Estado.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 232.716,33 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 02/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / GIOVANNA DE CASTRO E CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000166
Convênio nº: 87010.000220/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS - EXPOALMAS 2025.
Valor Concedido: R\$ 449.943,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 449.943,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: LEO BARBOSA e OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 25/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente da federação

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000541
Convênio nº: 87010.000222/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE NOVA ROSALÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente Instituto

ADAPEC

PORTARIA Nº 190, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, CPF nº XXX.XXX.080-53, Inspetor Agropecuário, nº funcional 511540-2, da Delegacia Regional de Serviços de Taguatinga para Unidade Local de Execução de Serviços de Taguatinga, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 191, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ITALO DAVI MONTEL CARVALHO inscrito no CRMV-TO sob o nº 02589, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 600 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS RIBEIRO TAVARES inscrito no CRMV-TO sob o nº 02320, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 601e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

ATI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo nº: 2023/26810/000033

Contrato nº: 14/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001090

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.268.152/0004-61

Objeto do Contrato: A Manutenção da solução de hiperconvergência, itens 14 e 15 do projeto básico e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, pelo período compreendido entre 17/07/2025 a 16/07/2026.

Valor do Contrato: R\$ 8.052.880,000 (oito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17/07/2025 a 16/07/2026.

Signatários: Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Júlio Eduardo Costa Santos (Representante Legal da Contratada).

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000063

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão comercial, com fornecimento de softwares, materiais de consumo, ferramentas, equipamentos mobiliários de escritório, locações de imóveis e insumos necessários à execução dos respectivos serviços. VALOR: R\$ 1.938.690,63 (um milhão novecentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 3 (três) meses, contados a partir de 1º de julho de 2025, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 12 (doze) meses de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante EZEQUIEL ARECO BALBUENA, HENRIQUE RICARDO MUHR, MARCELO ROBERVAL RANGEL DIAS - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002037/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWX7F17/TO	DETRAN	SJ00Q71006	29/06/2025	09:23	5010-0
MWX7F17/TO	DETRAN	SJ00Q71007	29/06/2025	09:34	6637-1
OYB1C40/TO	DETRAN	MB00038084	01/07/2025	08:31	6920-1
QWA0I40/TO	DETRAN	MB00038085	01/07/2025	08:32	6920-1
QWB8D55/TO	DETRAN	MB00038086	01/07/2025	08:37	6920-1
KCP6J67/TO	DETRAN	MB00038087	01/07/2025	08:42	6920-1
PTRAJ27/TO	DETRAN	MB00038088	01/07/2025	08:47	6920-1
OLL9J46/TO	DETRAN	MB00038089	01/07/2025	08:51	6920-1
MXF7F85/TO	DETRAN	MB00038090	01/07/2025	08:55	6920-1
JEV8H00/TO	DETRAN	MB00038091	01/07/2025	09:06	6920-1
MWL7I07/TO	DETRAN	MB00038092	01/07/2025	09:07	6920-1
MXD0D13/TO	DETRAN	MB00038093	01/07/2025	09:09	6920-1
MXB3119/TO	DETRAN	MB00038094	01/07/2025	09:16	6920-1
QWD8E98/TO	DETRAN	MB00038095	01/07/2025	09:22	6920-1
QMR2F79/TO	DETRAN	MB00038096	01/07/2025	09:33	6920-1
JGT2D66/TO	DETRAN	MB00038097	01/07/2025	09:38	6920-1
SGU8B37/TO	DETRAN	MB00038098	01/07/2025	09:39	6920-1
RS07B68/TO	DETRAN	MB00038099	01/07/2025	09:45	6920-1
KQA0D36/TO	DETRAN	MB00038100	01/07/2025	09:46	6920-1
DHO4I50/TO	DETRAN	MB00038101	01/07/2025	09:48	6920-1
OLL4I11/TO	DETRAN	MB00038102	01/07/2025	09:51	6920-1
ONF3025/TO	DETRAN	MB00038103	01/07/2025	10:06	6920-1
JEU7F93/TO	DETRAN	MB00038104	01/07/2025	10:06	6920-1
QKJ9F82/TO	DETRAN	MB00038105	01/07/2025	10:08	6920-1
PQ03C55/TO	DETRAN	MB00038106	01/07/2025	10:11	6920-1
NMV0B69/TO	DETRAN	MB00038107	01/07/2025	10:13	6920-1
KQ04B48/TO	DETRAN	MB00038108	01/07/2025	10:13	6920-1
QKL5G64/TO	DETRAN	MB00038109	01/07/2025	10:25	6920-1
MXESA94/TO	DETRAN	MB00038110	01/07/2025	10:25	6920-1
NKB4F16/TO	DETRAN	MB00038111	01/07/2025	10:31	6920-1
OYB2071/TO	DETRAN	MB00038112	01/07/2025	10:35	6920-1
QKG2H86/TO	DETRAN	MB00038113	01/07/2025	10:36	6920-1
IMT8A08/TO	DETRAN	MB00038114	01/07/2025	10:44	6920-1
JIG3F14/TO	DETRAN	MB00038115	01/07/2025	10:46	6920-1
RBK9I76/TO	DETRAN	MB00038116	01/07/2025	10:52	6920-1
NVT2C68/TO	DETRAN	MB00038117	01/07/2025	11:03	6920-1
HMMV6A71/TO	DETRAN	MB00038118	01/07/2025	11:05	6920-1
RIMAC69/TO	DETRAN	MB00038119	01/07/2025	11:08	6920-1
PQP1E60/TO	DETRAN	MB00038120	01/07/2025	11:18	6920-1
MVT6I66/TO	DETRAN	MB00038121	01/07/2025	11:19	6920-1
QWE1C54/TO	DETRAN	MB00038122	01/07/2025	11:37	6920-1
OGI8F67/TO	DETRAN	MB00038123	01/07/2025	11:37	6920-1
NXD9I90/TO	DETRAN	MB00038124	01/07/2025	11:44	6920-1
JVP2G28/TO	DETRAN	MB00038125	01/07/2025	11:46	6920-1
RIM9J85/TO	DETRAN	MB00038126	01/07/2025	11:55	6920-1
OLH6D63/TO	DETRAN	MB00038127	01/07/2025	12:01	6920-1
NGN6E32/TO	DETRAN	MB00038128	01/07/2025	12:01	6920-1
QCHF084/TO	DETRAN	MB00038129	01/07/2025	12:07	6920-1
RIM0E20/TO	DETRAN	MB00038130	01/07/2025	12:08	6920-1
OBR3A46/TO	DETRAN	MB00038131	01/07/2025	12:08	6920-1
MWZ9D29/TO	DETRAN	MB00038132	01/07/2025	12:14	6920-1
RMA0F75/TO	DETRAN	MB00038133	01/07/2025	12:15	6920-1
RKM7D09/TO	DETRAN	MB00038134	01/07/2025	12:16	6920-1
SDH4E15/TO	DETRAN	MB00038135	01/07/2025	12:18	6920-1
ORZ0J39/TO	DETRAN	MB00038136	01/07/2025	12:20	6920-1
JKG4D45/TO	DETRAN	MB00038137	01/07/2025	12:23	6920-1
SGN9B45/TO	DETRAN	MB00038138	01/07/2025	12:23	6920-1
QKI6589/TO	DETRAN	MB00038139	01/07/2025	12:24	6920-1

OYC765/TO	DETRAN	MB00038140	01/07/2025	12:39	6920-1
PQO4C72/TO	DETRAN	MB00038141	01/07/2025	12:42	6920-1
QMO0G82/TO	DETRAN	MB00038142	01/07/2025	12:46	6920-1
RIM5D30/TO	DETRAN	MB00038143	01/07/2025	12:46	6920-1
JUD3G64/TO	DETRAN	MB00038144	01/07/2025	12:47	6920-1
IPX6E14/TO	DETRAN	MB00038145	01/07/2025	12:48	6920-1
QWB6H72/TO	DETRAN	MB00038146	01/07/2025	12:54	6920-1
RDA6H89/TO	DETRAN	MB00038147	01/07/2025	12:57	6920-1
RMF2E59/TO	DETRAN	MB00038148	01/07/2025	13:00	6920-1
RSB3B20/TO	DETRAN	MB00038149	01/07/2025	13:05	6920-1
RIN3J94/TO	DETRAN	MB00038150	01/07/2025	13:14	6920-1
OLM6F75/TO	DETRAN	MB00038152	01/07/2025	13:20	6920-1
LUZ4C96/TO	DETRAN	MB00038153	01/07/2025	13:24	6920-1
NSS0B68/TO	DETRAN	MB00038154	01/07/2025	13:26	6920-1
JIW4D78/TO	DETRAN	MB00038155	01/07/2025	13:27	6920-1
PXP8E47/TO	DETRAN	MB00038156	01/07/2025	13:28	6920-1
OGZ1F39/TO	DETRAN	MB00038157	01/07/2025	13:38	6920-1
OYB3A29/TO	DETRAN	MB00038158	01/07/2025	13:48	6920-1
JUK7C16/TO	DETRAN	MB00038159	01/07/2025	13:51	6920-1
MWY5H68/TO	DETRAN	MB00038160	01/07/2025	13:51	6920-1
GVR1C94/TO	DETRAN	MB00038161	01/07/2025	13:54	6920-1
SLH9A65/TO	DETRAN	MB00038162	01/07/2025	14:02	6920-1
MWS6G11/TO	DETRAN	MB00038163	01/07/2025	14:05	6920-1
KEP7C11/TO	DETRAN	MB00038164	01/07/2025	14:13	6920-1
RSA1F78/TO	DETRAN	MB00038165	01/07/2025	14:25	6920-1
NVH0B43/TO	DETRAN	MB00038166	01/07/2025	15:11	6920-1

IWT6H79/GO	DETRAN	TO01443258	09/12/2024	08:50	7625-2
MWF3495/TO	DETRAN	MB00029329	27/12/2024	14:13	6920-1
QWF2H07/TO	DETRAN	SJ00IF603K	29/12/2024	17:45	6653-1
QWF2H07/TO	DETRAN	SJ007B2024	29/12/2024	17:57	5266-3
QKL4G05/TO	DETRAN	SJ009I3014	30/12/2024	10:25	5010-0
QKL4G05/TO	DETRAN	SJ009I3015	30/12/2024	10:30	5061-0
QKL4G05/TO	DETRAN	SJ009I3016	30/12/2024	10:37	6580-0
QKL4G05/TO	DETRAN	SJ009I3017	30/12/2024	10:39	6637-1
QKL4G05/TO	DETRAN	SJ009I3018	30/12/2024	10:41	5819-4
QKL4G05/TO	DETRAN	SJ009I3019	30/12/2024	10:43	7340-0
QKJ9D51/TO	DETRAN	SJ00KJ4001	03/01/2025	19:15	6599-2
RIM6H85/TO	DETRAN	SJ00GL800B	03/01/2025	23:06	7056-1
OLI2C38/TO	DETRAN	SJ00KZ2022	07/01/2025	14:55	7056-1
MWT3640/TO	DETRAN	SJ00LX2002	10/01/2025	23:14	7340-0
MVO6A55/TO	DETRAN	MB00029777	14/01/2025	10:17	6920-1
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4027	17/01/2025	22:48	5010-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4028	17/01/2025	22:57	6599-2
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4029	17/01/2025	23:02	6556-4
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT402A	17/01/2025	23:28	5819-1
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT402B	17/01/2025	22:59	6645-0
FPA9J79/BA	DETRAN	MB00036267	28/05/2025	09:44	6920-1
JGC3E41/GO	DETRAN	MB00036280	28/05/2025	10:57	6920-1

IGEPREV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001525/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QLF1389/TO	AMTT	GU00035122	31/05/2021	16:54	7633-2
QWE3J48/TO	AMTT	GU00041139	13/09/2024	08:33	6050-1
QKF7254/TO	AMTT	GU00039098	15/10/2024	14:34	7625-1
KCI1222/TO	AMTT	GU00039123	05/11/2024	09:52	5487-0
OYCA818/TO	DETRAN	MB00027087	04/12/2024	11:25	6920-1
OVNE83/TO	DETRAN	TO01524623	15/11/2024	17:17	5185-1
MWM1227/TO	DETRAN	TO01788941	16/11/2024	22:47	6670-0
ONP1931/TO	DETRAN	SJ009I300M	14/12/2024	00:46	6912-0
ONP1931/TO	DETRAN	SJ009I300N	14/12/2024	00:52	6530-0
ONP1931/TO	DETRAN	SJ009I300O	14/12/2024	00:56	5185-1
QWC1G20/TO	DETRAN	TO01946658	19/11/2024	17:24	6610-2
QKJ0I24/TO	AMTT	GU00040292	10/12/2024	16:40	5010-0
QKB2002/TO	DETRAN	SJ00AZB02H	16/12/2024	00:10	6653-1
QKJ0E83/TO	AMTT	GU00040319	16/12/2024	14:45	5541-1
OLJ5B13/TO	DETRAN	TO01789273	28/11/2024	10:21	6610-2
MXC8323/TO	DETRAN	SJ00GV700D	19/12/2024	22:11	5380-0
RSE3C70/TO	DETRAN	SJ00IP100Q	23/12/2024	08:10	5010-0
RSE3C70/TO	DETRAN	SJ00IP100R	23/12/2024	08:41	7030-1
FOE2I04/TO	DETRAN	SJ00HD2093	23/12/2024	10:42	5541-1
RSC2F59/TO	DETRAN	SJ00CE200S	25/12/2024	00:51	6580-0
PTK5D63/TO	DETRAN	MB00028976	26/12/2024	13:08	6920-1
RSF9H55/TO	DETRAN	SJ009I3013	25/12/2024	17:45	6599-2
KEB2C19/TO	DETRAN	MB00029170	27/12/2024	09:49	6920-1

PORTARIA Nº 804, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ruy Gomes Bucar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2025, ao cônjuge VITAMA PEREIRA LUZ GOMES, nascida em 18/05/1951, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RUY GOMES BUCAR, referente ao benefício nº 0012659, aposentado no cargo de Analista Judiciário, Classe C, Referência 15, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.223466P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 19.231,68, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 32.052,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 890, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada ex-Ofício do militar Welton Buarque Cirqueira Rezende.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, §2º, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: os arts. 80, I, e 82, III; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; art. 107, §1º, VII, o art. 121, II, art. 123, III, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada ex-offício o militar WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE, matrícula nº 969099/1, no Graduação de Segundo Sargento, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 24 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 11.611,84, ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 7.962,40, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.13.221937P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 893, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada da militar Joelma Tavares Vieira Almeida.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.022, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6684, de 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 187/2025, de 02 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 2563, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6481, de 02 de janeiro de 2024, em relação a militar JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente, Referência "J", no Posto de Segundo Tenente, a partir 02/01/2024, com base no que consta dos autos nº 2024.16.219303R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 894, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reforma por Invalidez da militar Aparecida de Cássia Rodrigues Ávila.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 274/2024- DGP/SAMP, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 520/2025, de 15 de maio de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 849/2025, de 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 1671, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.672, de 08 de outubro de 2024, em relação à militar APARECIDA DE CÁSSIA RODRIGUES ÁVILA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Referência "I", na Graduação de 3º SARGENTO, a partir 08/10/2024, com base no que consta dos autos nº 2025.14.220585R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 895, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada da militar Gilvânia Barros Camarço.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº. 0008180-23.2024.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 340 - RET, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6743, 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 193/2025, de 03 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 896/TRR, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, em relação a militar GILVÂNIA BARROS CAMARÇO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Tenente Coronel, Referência "I", a partir 24/01/2025, com base no que consta dos autos nº 2025.16.01694R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 896, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineide Batista de Barros.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINEIDE BATISTA DE BARROS, matrícula nº 400236/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.743,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222911P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 897, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leurene da Gloria Caldas Botelho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEURENE DA GLORIA CALDAS BOTELHO, matrícula nº 692624/4, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222402P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 903, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edileuza Rodrigues da Silva de Jesus.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 957980/3, no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222272P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 904, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 707548/2, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.079,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222885P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 905, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Reginaldo Saldanha de Figueredo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº. 0008120-84.2023.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 322 - PRM, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6742, de 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 202/2025, de 05 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 1915, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao militar REGINALDO SALDANHA DE FIGUEREDO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", a partir 02/01/2020, com base no que consta dos autos nº 2025.16.207793R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 906, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada da militar Ione Costa Oliveira Cesar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação nº. 0002106-89.2020.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 842-RET de 15 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 6.773, de 11 de março de 2025, retificando o Ato nº 1.199 - PRM de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.710, de 23 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 204/2025, de 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 892/TRR, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, em relação a militar JOELSON MACIEL LEMOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Major, Referência "I" a partir 01/11/2016, com base no que consta dos autos nº 2025.16.01716R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 907, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Luis Pereira da Silva

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº. 0000092-53.2021.8.27.2737/TO.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2014-RET, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6689, 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 200/2025, de 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 1610/TRR, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6669, de 03 de outubro de 2024, em relação ao militar LUIS PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Major, Referência "J", a partir de 03 de outubro de 2024, com base no que consta dos autos nº 2024.16.221676R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 908, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Raimundo Dias Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos Autos do Processo nº. 0006937-44.2024.8.27.2722/TO, e o Ato nº 1576, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6622, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 205/2025, de 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 1116/AP, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4779, de 05 de janeiro de 2017, em relação ao militar inativo RAIMUNDO DIAS FILHO, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Subtenente, Referência "I", a partir de 05/01/2017, com base no que consta dos autos nº 2024.14.00037R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 909, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Jose Roberto Martins da Luz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº. 0001249-58.2021.8.27.2738/TO.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 370 - PRM, de 16 de fevereiro 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6678, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 197/2025, de 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 422 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6523, de 04 de março de 2024, em relação ao militar JAILSON GOMES COSTA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir 04/03/2024, com base no que consta dos autos nº 2024.16.219981R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 910, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozenita Pereira Gomes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ROZENITA PEREIRA GOMES, matrícula nº 499745/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222634P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 912, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lusía Pereira da Silva Juliate.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUSIA PEREIRA DA SILVA JULIATE, matrícula 403225/1, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221019P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.856,23, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.916,45, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 915, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação para Responder pela Diretoria de Administração e Finanças.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, PEDRO PINTO DE OLIVEIRA, número funcional 274516-1, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Administração e Finanças a partir do dia 02/07/2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina
(Ato nº 1.627 - DSG, DOE nº 6.843)

PORTARIA Nº 917, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edney Vieira de Moraes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, IV "a", 40 I "II,IV" "44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de outubro de 2024, ao filho menor ARTHUR NUNES MORAES, nascido em 10/10/2009, e à companheira JOSELI MARIA DOS SANTOS, nascida em 28/05/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDNEY VIEIRA DE MORAES, referente a matrícula nº 21805393593, no cargo de Defensor Público, Classe 1ª, carga horária de 180 horas, pertencente Quadro de Defensores públicos do Estado do Tocantins, com lotação na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.222495P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de R\$ 27.462,06, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 39.231,51.

I - ARTHUR NUNES MORAES, em caráter temporário - 50% entre 13/10/2024 a 10/10/2030.

I - JOSELI MARIA DOS SANTOS, em caráter vitalício - 50% entre 13/10/2024 a 10/10/2030 e 100% a partir de 10/10/2030.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 13 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 918, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dilma Menezes de Oliveira Dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DILMA MENEZES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 910779/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222080P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 919, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valter Barbosa Lino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, IV "a", 40 I "II", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2024, ao filho menor ARTHUR BARBOSA REIS, nascido em 15/05/2012, e à filha menor AYANNA AIRES BARBOSA LINO, nascida em 05/08/2023, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALTER BARBOSA LINO, referente a matrícula nº 818425/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2024.07.222136P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de R\$ 8.125,26, correspondente a 70% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 5.687,99.

I - ARTHUR BARBOSA REIS, em caráter temporário - 50% entre 05/06/2024 a 15/05/2033.

I - AYANNA AIRES BARBOSA LINO, em caráter temporário - 50% entre 05/06/2024 a 05/08/2044.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de junho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.07.220652P
INTERESSADA: RAIMUNDA VALDIZA DA SILVA GASPAR
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1278/2025/GAPRE Replicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado SPA nº 192/2025, de 17 março de 2025, acolhido pelo Despacho SCE/GAB nº 218/2025, de 18 de março de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.07.00394R2
INTERESSADA: ANNA LUIZA SPEGIORIN LEANDRO MELO
EX-SEGURADO: MARC SUWELLD LEANDRO MELO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1446/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 383/2025, de 16 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" Nº 676/2025, de 24 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2025.07.222967P
INTERESSADA: MARIA WANDERLY RIBEIRO MAIA
EX-SEGURADA: SOCORRO ADRIANA MAIA RIBEIRO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1447/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 300/2025, de 03 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" Nº 553/2025, de 04 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.07.220652P
INTERESSADA: MARIANA DA LUZ CÂNDIDO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1649/2025/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado SPA nº 192/2025, de 17 março de 2025, acolhido pelo Despacho SCE/GAB nº 218/2025, de 18 de março de 23025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.45.1004246PA
INTERESSADO: JOSE NETO ALVES FERREIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1650/2025/GAPRE

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, de 02 março de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.45.804405PA
INTERESSADO: ALLES EVEN LACERDA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1654/2025/GAPRE

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Pericial da junta Médica Militar Central de Saúde, de 08 novembro de 2023 e o Despacho nº 4986/2023 de 17 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 86ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 07 de julho de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 290/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIRASSESTESP/COORD.ASSESTES Nº 43/2025

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores listados abaixo para compor a Comissão Multidisciplinar de Auxílio Permanência:

- a) ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI - Diretoria de Assuntos Estudantis e Esportes;
- b) DAYANE NUNES RODRIGUES - Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes;
- c) ADRIANA DE SOUZA REIS - Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes;
- d) SÉRGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO - Diretor do Câmpus Araguatins;
- e) ANA FELICIA CAVALCANTI PIRES - Diretora do Câmpus Dianópolis;
- f) KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ - Diretora do Câmpus Paraíso;
- g) ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA - Diretor do Câmpus Palmas;
- h) GISELE LEITE PADILHA - Diretora do Câmpus Augustinópolis;
- i) HENNA GILSA PEREIRA BARROS - Assistente Social do Câmpus Araguatins;
- j) GABRIELLY CRISTINY MARTINS MAIA - Assistente Social do Câmpus Palmas;
- k) ELIZA FERREIRA DE ARAÚJO - Assistente Social do Câmpus Paraíso;
- l) JOCEANE SILVA PARENTE - Assistente Social do Câmpus Augustinópolis;
- m) MARIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS - Assistente Social do Câmpus Dianópolis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 291/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIRASSESTESP/COORD.ASSESTES Nº 44/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores listados abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo dos acadêmicos para o Edital de Auxílio Permanência:

- a) DAYANE NUNES RODRIGUES - Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes;
- b) HENNA GILSA PEREIRA BARROS - Assistente Social do Câmpus Araguatins;
- c) GABRIELLY CRISTINY MARTINS MAIA - Assistente Social do Câmpus Palmas;
- d) ELIZA FERREIRA DE ARAÚJO - Assistente Social do Câmpus Paraíso;
- e) JOCEANE SILVA PARENTE - Assistente Social do Câmpus Augustinópolis;
- f) MARIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS - Assistente Social do Câmpus Dianópolis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2025/GABREITOR,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos seguintes membros:

- I - Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade
- II - Campus Araguatins:
 - a) Representante Docente: MAYARA LANDIM DE OLIVEIRA

b) Representante Discente: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA

c) Representante Técnico-Administrativo: ELISVAN LOPES DA SILVA

d) Representante da Sociedade Civil: NELQUIANE ROCHA DE SOUZA SILVA

III - Campus Augustinópolis:

a) Representante Docente: RODRIGO CARVALHO LEMGRUBER

b) Representante Discente: ROGÉRIO PACHECO NOGUEIRA FILHO

c) Representante Técnico-Administrativo: KAYLLANY KAILY OLIVEIRA BRITO

d) Representante da Sociedade Civil: LEONARDO SOARES

IV - Campus Dianópolis:

a) Representante Docente: JORGE LEAL DA SILVA

b) Representante Discente: BIANCA HÉLLEN MARTINS DOS SANTOS

c) Representante Técnico-Administrativo: RENATO GUALBERTO CARVALHO

d) Representante da Sociedade Civil: KEYSILA MONTEIRO FREIRE

V - Campus Palmas:

a) Representante Docente: ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA

b) Representante Discente: SAYRON PEREIRA MARTINS

c) Representante Técnico-Administrativo: ROCICLEIDE DE LIMA VIEIRA

d) Representante da Sociedade Civil: MARLIZE KOHTZ FRANK

VI - Campus Paraíso do Tocantins:

a) Representante Docente: LEONARDO DOS SANTOS BANDEIRA

b) Representante Discente: PAULO ERNANDES BORGES DE AZEVEDO

c) Representante Técnico-Administrativo: CECÍLIA ALVES RIBEIRO

d) Representante da Sociedade Civil: VANUSA APARECIDA DA SILVA

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao que determina os arts. 8º e 9º do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 425/2024/GABREITOR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6680, de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 293/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 42/2025/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LINDAURA CRISTINA MENDES DOS REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Supervisão de Biblioteca - Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 298/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela realização de estudos e elaboração da Proposta de proposta de lei para atualização de política de cotas para ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino:

I - AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Coordenador
II - DARLENE TEIXEIRA CASTRO - Membro
III - CAIO ARAUJO LUZ - Membro
IV - EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA - Membro
V - JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA - Membro
VI - KYLDES BATISTA VICENTE - Membro
VII - LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA - Membro
VIII - MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA - Membro
IX - RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL - Membro
X - VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Membro
XI - CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA - Membro-SEIR
XII - BIANCA PEREIRA DA SILVA - Suplente-SEIR
XIII - HERMÓGENES ALVES LIMA SALES - Membro-SE POT
XIV - ELANNY STEFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS - Suplente -SE POT

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por membros da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins - SE POT e da Secretaria de Igualdade Racial do Tocantins - SEIR, com a finalidade de elaborar proposta de atualização da política de cotas para ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o período de 90 dias para a conclusão de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 299/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo de Transferência Externa para o semestre 2025/2:

- I - ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI - Presidente da comissão;
- II - GESSYCA ANNE DA SILVA BARACHO - Equipe técnica;
- III - JEANY CASTRO DOS SANTOS - Equipe técnica;
- IV - LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA - Equipe técnica;
- V - VITÓRIA DE BARROS MELO - Equipe técnica;
- VI - WILDERSON NONATO SILVA - Equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos dias 02 do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº15/2025/COORDCAGR,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821626	837/2024	MARCIA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROF.UNIVERSITÁRIO III	27/06/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/20321/000420

CONTRATO Nº: 010/2022

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CONTRATADA: IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 13.451.665/0001-63

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2022.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 176.359,92 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 1.500.1001.101.1.666666

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025

VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 01/07/2026

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS

PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA - Contratada

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2025/RELT4-DILIG**

Expediente nº 7303/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2638/2025 - Inexigibilidade 01/2025, nos termos do Despacho nº 574/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 7303/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2638/2025 - Inexigibilidade 01/2025, nos termos do Despacho nº 574/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor MARCOS ADRIANO RIBEIRO DA COSTA - Responsável Autorizado - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 7303/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2638/2025 - Inexigibilidade 01/2025, nos termos do Despacho nº 574/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora YANNE THAYSAARAÚJO BATISTA - Agente de Contratação - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15

(quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 7303/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2638/2025 - Inexigibilidade 01/2025, nos termos do Despacho nº 574/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA - Responsável pelo Controle Interno - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 7641/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins/TO - Assunto: Representação em Face de Atos do Executivo de Conceição do Tocantins, Referente à Lei Municipal nº 018/2025 - Operação de Crédito, nos termos do Despacho nº 583/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor DOMINGOS JARBAS RODRIGUES GOMES - Presidente da Câmara Municipal - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO,

cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 7641/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins/TO - Assunto: Representação em Face de Atos do Executivo de Conceição do Tocantins, Referente à Lei Municipal nº 018/2025 - Operação de Crédito, nos termos do Despacho nº 583/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor PAULO SÉRGIO TORRES FERNANDES - Prefeito Municipal - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 8309/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2517/2025 - Pregão Sistema de Registro de Preços 004/2025, nos termos do Despacho nº 604/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora DOLORES LIMA SILVA BORGES - Gestora do Fundo Municipal de Educação - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 8309/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2517/2025 - Pregão Sistema de Registro de Preços 004/2025, nos termos do Despacho nº 604/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor MAYLAN CARDOSO VIEIRA ADAMANTE - Responsável pelo SICAP-LCO - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 8309/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2517/2025 - Pregão Sistema de Registro de Preços 004/2025, nos termos do Despacho nº 604/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor HIGOR GABRIEL SANTANA CARDOSO - Agente de Contratação - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 8309/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2517/2025 - Pregão Sistema de Registro de Preços 004/2025, nos termos do Despacho nº 604/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor MURILLO JÚNIOR VIEIRA DE

SANTANA - Responsável pelo Controle Interno - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 092/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8269/2024 - Entidade: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023. Nos termos do Despacho nº 435/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA - Gestora - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 095/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8325/2024 - Entidade: Agencia de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023. Nos termos do Despacho nº 543/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora TALITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER- Gestor - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/>

econtas/, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 096/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8325/2024 - Entidade: Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023. Nos termos do Despacho nº 543/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI - Gestor - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 162/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 15097/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 163/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor GUSTAVO ARRUDA SILVA CARVALHO - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 163/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 1810/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas - TO. Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 479/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR - Gestor - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DOS CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/FME
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 064/2025/ADM C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.239.461/0001-07, VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Data da assinatura: 23/06/2025
CONTRATO Nº 056/2025/ADM D J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR: R\$ 14.291,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e um reais). Data da assinatura: 12/06/2025
CONTRATO Nº 067/2025/ADM SUPERMERCADO IGUATU LTDA - ME, CNPJ nº 37.000.148/0001-36, VALOR: R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 23/06/2025
CONTRATO Nº 060/2025/ADM CENTER LIMP LTDA, CNPJ nº 24.922.187/0001-49, VALOR: R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). Data da assinatura: 18/06/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA MOURA DE MELO
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024/FMS
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 048/2025/FMS - OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 25.344.776/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais).
 Data da assinatura: 02/06/2025
 CONTRATO Nº 072/2025/FMS - JLL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 12.543,60 (doze mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
 Data de assinatura: 02/07/2024
 OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

Felipe Porfírio de Oliveira
 Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
 EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 059/2025/FMS D J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR: R\$ 12.132,65 (doze mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 12/06/2025
 CONTRATO Nº 063/2025/FMS CENTER LIMP LTDA, CNPJ nº 24.922.187/0001-49, VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). Data da assinatura: 18/06/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025/FMS
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
 Contratadas: CONTRATO Nº 079/2025 - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 45.047,64. Com assinatura em: 01/07/2025. CONTRATO Nº 080/2025 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.322.844/0001-88, perfazendo o valor de R\$ 1.786,59. Com assinatura em: 02/07/2025. CONTRATO Nº 081/2025 - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 29.347,45. Com assinatura em: 01/07/2025. CONTRATO Nº 082/2025 - PROFARM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 115.384,38. Com assinatura em: 01/07/2025. CONTRATO Nº 083/2025 - RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.459.124/0001-70, perfazendo o valor de R\$ 3.679,10. Com assinatura em: 01/07/2025. CONTRATO Nº 084/2025 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, perfazendo o valor de R\$ 115.384,38. Com assinatura em: 01/07/2025. CONTRATO Nº 085/2025 - UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.328.590/0001-54, perfazendo o valor de R\$ 3.126,23. Com assinatura em: 01/07/2025. CONTRATO Nº 086/2025 - VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.568.311/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 21.900,12. Com assinatura em: 01/07/2025.
 Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/FMS
 EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 002/2025/FMS, firmado em 13 de fevereiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e ARI MACHADO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.490.234/0001-44, oriundo do Credenciamento nº 001/2024/FMS. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.
 Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FMS
 EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 003/2025/FMS, firmado em 13 de fevereiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BRASILON JUNIOR CAMARGO MEDRADO, inscrito no CPF nº 026.191.661-01, oriundo do Credenciamento nº 003/2024/FMS. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.
 Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FMS
 EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 004/2025/FMS, firmado em 21 de fevereiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e LUAN AUGUSTO COSTA PIRES, inscrito no CPF nº xxx.xxx.671-01, oriundo do Credenciamento nº 003/2024/FMS. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.
 Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/FMS
 EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 005/2025/FMS, firmado em 22 de abril de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BL COMPANY SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.722.376/0001-03, oriundo do Credenciamento nº 001/2024/FMS. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.
 Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FMS
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 006/2025/FMS, firmado em 21 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e ANA CARLA MENEGON, inscrita no CPF nº xxx.xxx.581-94, oriundo do Credenciamento nº 003/2024/FMS.

A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.

Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FMS
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 007/2025/FMS, firmado em 21 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e WÁTILLA QUIXABEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.331-55, oriundo do Credenciamento nº 003/2024/FMS.

A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.

Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde e Saneamento

EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2022/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 007/2022/FMS, firmado em 16 de fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e KASSANDRA OLIVEIRA BARROS - MEDICINA, inscrita no CNPJ nº 30.161.531/0001-27, oriundo do Credenciamento nº 007/2022/FMS.

A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.

Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/FMS
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 004/2024/FMS, firmado em 22 de abril de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e LORIELLE ALVES VALADARES MEDICINA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.782.694/0001-08, oriundo do Credenciamento nº 001/2024/FMS.

A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.

Data da rescisão: 30 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 016/2025, celebrado entre APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87, órgão contratante, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 58.247.380/0001-43, contratada, sendo o objeto ora rescindindo o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa Especializada em Gestão de Serviços de Terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, órgãos Vinculados e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 02 de Junho de 2025. Para efeitos de rescisão conta-se a partir do dia 01 de Julho de 2025. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe e no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal. 01 de Julho de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2025.

OBJETO: Contratação de um show artístico com o Cantor Zé Felipe para a apresentação no período do veraneio no dia 19 de julho, na Praia do Tição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO.

FAVORECIDO: FORVIBES MUSIC LTDA, CNPJ nº 26.940.667/0001-68; VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida / Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Contratação de um show artístico com o Cantor Zé Felipe para a apresentação no período do veraneio no dia 19 de julho, na Praia do Tição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 122/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: FORVIBES MUSIC LTDA, CNPJ nº 26.940.667/0001-68. Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/07/2025 e encerramento em 02/09/2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 02/07/2025

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

O Município de Cariri do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 002/2025, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações do FNDE relativas ao PNAE, conforme Lei nº 14 133/2021, art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias, para participação na Chamada Pública será obtido do dia 07/07/2025 a 01/08/2025 na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, no CMEI, end. Av. JK s/n, no Ruraltins localizado na Av. Bernardo Sayão s/n Centro Cariri do Tocantins, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e os Projetos de Venda deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 04/08/2025, no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira).

Localizado no endereço supracitado.

Data da abertura das propostas 06/08/2025 às 08:00h

Local da abertura das propostas: Auditório da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, localizada a Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Cariri do Tocantins - TO.

Escolas Participantes

CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira), localizado na Av. JK, s/n, Centro Cariri do Tocantins, (63) 3383-1194. Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, end. Av. Castelo Branco, s/n, Cariri do Tocantins - TO Fone (63) 3383-1158.

CARRASCO BONITO**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da BANDA FORRÓ DA BRUCELOSE & GILSON NETO, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 13 de julho de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.764.160/0001-70 sediada na AV. Estrada para Serra da Égua, nº 400, Zona Rural Gravatá - PE, CEP: 55.645-899. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A inexigibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição decorrente da representação exclusiva e permanente da referida banda pela contratada, conforme documentação constante dos autos, e na consagração pública do artista, amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro.

Carrasco Bonito - TO, 02 de julho de 2025.

Josiane Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/ e demais, a abertura das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 21/2025 - (PROC. ADM 403/2025) que se realizará dia 16 de julho de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do Município de Formoso do Araguaia - TO, através de suas Secretarias e Fundos Municipais.

Pregão Eletrônico nº 22/2025 - (PROC. ADM 1525/2025) que se realizará dia 16 de julho de 2025 às 10h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Pick-Up, 0 km, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO.

Pregão Eletrônico nº 23/2025 - (PROC. ADM 262/2025) que se realizará dia 16 de julho de 2025 as 14h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de alimentos - cestas básicas, a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e assistidas pelo CRAS do município de Formoso do Araguaia/TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta feira através do email licitacaoformoso@outlook.com do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia /TO, 07 de julho de 2025.

JUARINA**ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO 667/2025**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUAN PISEIRO DO BARÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO, DIÁRIO OFICIAL Nº 6.841, PÁGINA 89.

Onde se lê:

ADJUDICAR as empresas: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.261.911/0001-42, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SALA 02, SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA, TO,

Leia-se:

ADJUDICAR as empresas: FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.276/0001-53, estabelecida na RUA 15, QUADRA 100, SAO FELIX, BALSAS/MA

Juarina, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANÁ**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Prefeitura Municipal de Paranã/TO, apresenta a presente Notificação de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidades, ao CONTRATO nº 005/2023, Processo nº 049/2023, empresa E. F. COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.420.434/0001-00, com o objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220248, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGÚ/PA, QUE VISAA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, estando com fundamento nos arts. 137, I e IV, e 138 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de rescisão foi formalizada por meio do Termo de Rescisão Unilateral, datado de 02/07/2025, em razão do inadimplemento parcial e reiterado das obrigações contratuais, alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoerialicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 02 de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO E A EMPRESA ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Padre Pedrocilio da Silva Guedes, SN, Centro, Paranã/TO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.126.556/0001/91, representado por sua secretária, a Srª PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25, com sede Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. Telefone (XX) 9XXXX-XXXX, e-mail XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Dispensa Eletrônica nº 002/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 349/2025. OBJETO - Contratação de prestação de serviço de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros da Prefeitura Municipal de Paranã-TO. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021. PREÇO - O valor estimado é de R\$ 8.283,66 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0301.04.122.1002.2106-02.0301.04.122.1003.2107-02.0601.20.122.1016.2171-02.0701.26.122.1014.2168-02.0801.04.122.1022.2182- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FICHA: 47/54/153/186/200 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000-1.709.0000.000000. Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ-TO E A EMPRESA ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Padre Pedrocilio da Silva Guedes, SN, Centro, Paranã/TO, inscrita no CNPJ (MF)

nº 13.108.698/0001-05, representado por sua secretária, a Srª DEBORAH TEODORO BESSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25, com sede Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. Telefone (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Dispensa Eletrônica nº 002/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 349/2025. OBJETO - Contratação de prestação de serviço de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros do Fundo Municipal de Saúde de Paranã-TO. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021. PREÇO - O valor estimado é de R\$ 15.900,48 (quinze mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.1601.10.122.1004.2114-03.1601.10.302.1005.2118-03.1601.10.302.1005.2128- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FICHA: 300/313/318 - FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000000-1.500.1002.000000-1.709.0000.000000. Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO E A EMPRESA ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 08, Qd. 28, Lt. 02, Str. Aeroporto, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.678.381/0001-77, representado por sua secretária, a Srª MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25, com sede Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. Telefone (XX) XXXX-XXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Dispensa Eletrônica nº 002/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 349/2025. OBJETO - Contratação de prestação de serviço de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros do fundo municipal de Assistência Social da prefeitura Municipal de Paranã-TO. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021. PREÇO - O valor estimado é de R\$ 3.550,14 (três mil quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.1701.08.122.1007.2130-04.1701.08.122.1008.2140-04.1701.08.244.1008.2117-04.1701.08.244.1008.2138- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FICHA: 393/401/427/451 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.000000-1.660.0000.000000-1.660.0000.000000-1.500.1002.0000001.500.0000.000000. Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-TO E A EMPRESA ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Padre Pedroçilio da Silva Guedes, SN, Centro, Paranã/TO, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.963.917/0001-85, representado por sua secretária, a Srª. MARCELLA LEMOS BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.084.890/0001-25, com sede Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. Telefone (XX) XXXXXX, e-mail: XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Dispensa Eletrônica nº 002/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 349/2025. OBJETO - Contratação de prestação de serviço de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros do Fundo Municipal de Educação de Paranã-TO. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021. PREÇO - O valor estimado é de R\$ 28.401,12 (vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.3301.12.122.1010.2144-05.3301.12.361.1010.2147-05.3301.12.365.1011.2157-04.1701.08.244.1008.2138-05.3301.12.365.1010.2200-05.3301.12.365.1027.2209- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FICHA: 472/505/532/551/564/580 - FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000000-1.500.1001.000000-1.540.0000.000000-1.550.0000.000000. Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PEIXE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 17 de julho de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, Processo Administrativo nº 178/2025, tipo Menor Taxa Administrativa, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-gestão Integrada de Frotas, para administração e gerenciamento de frotas, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S500, Diesel S10 e Arla), através de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõe as frotas do Município de Peixe e dos Fundos Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente Saneamento Básico e Recursos Hídricos. O sistema deverá ser informatizado para gestão de frota, próprio da contratada, por meio de internet, através de estabelecimentos comerciais credenciados para atender as necessidades do município de Peixe - TO, e órgãos afins.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 16 de julho de 2025, Pregão Presencial nº 003/2025, Processo Administrativo nº 196/2025, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos Usados/Seminovos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Willes Rosa Martins
Secretário Municipal de Saúde

SAMPAIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35.
CONTRATADA: COBAIA PRODUCAO ARTISTICALTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.129.063/0001-76, com endereço na RUA SAID AIACH, nº 305, BAIRRO PARAÍSO, São Paulo - SP.
OBJETO: Contratação de show artístico musical das Cantoras "CRISTINAS" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, no Município de Sampaio - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 02 de julho de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025, assinado em 02/07/2025.
Objeto: Contratação de show artístico musical das Cantoras "CRISTINAS" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 115/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35,
CONTRATADO: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA., CNPJ nº 31.129.063/0001-76.
Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Vigência Inicial: 02 de julho de 2025. Vigência Final: 02 de setembro de 2025.

Sampaio - TO, em 02 de julho de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia POSTO JK, CNPJ nº 08.579.372/0001-26, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Bernardo Sayão, 187, Quadra 02, Lote 07, JK, município de Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Kennedy Arantes Romano.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª CAMILA NAIANE AGUIAR MACHADO BERNARDES, inscrita no CPF nº 081.1XX.XXX-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda São José, situada na zona rural do município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA S & V LTDA, CNPJ nº 07.419.XXX/0001-02, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental para extração de cascalho, para atender à demanda de utilidade pública publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE) Nº 6.544, de 01 de abril de 2024, referente às obras de reforma da barragem Taboca, Eixo Taboca 1, localizada no Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Domingos Bispo dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF Nº 369.***-**-20, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária na Fazenda Espírito Santo, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMIVALNOGUEIRAGLÓRIA inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-68, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Fazenda Santa Isabel, no Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Geralda Pinto do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 623.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Nenive, localizada no Município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO FERNANDES BARCELOS no CPF sob o nº XXX.763.XXX-15, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de operação, para a atividade Pecuária de corte a ser realizada na Fazenda Morro da Ema II no município de Almas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Marinho Auto Center Ltda, CNPJ nº 40.960.345/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para a atividade oficina mecânica, com endereço na Quadra ACNE 11, Rua NE - 07, Conjunto 02, Lote 16, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSCAR DIAS VASCONCELOS JUNIOR, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-77, com sede na Quadra Arse 102, Alameda 22, Lote 10, Qi. 24, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rede de Postos Comércio de Combustíveis Marajó Paraíso do Tocantins II LTDA, CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava Jato com endereço na Rodovia TO 364, entroncamento com a BR 153, S/N, Zona Rural, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rede de Postos Marajó Paraíso do Tocantins LTDA, CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis com endereço na Rodovia BR-153, Km 492, Vila Chapadão, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rede de Postos Comércio de Combustíveis Marajó Paraíso do Tocantins II LTDA, CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis com endereço na Rodovia TO 364, entroncamento com a BR 153, S/N, Zona Rural, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: SALGADINHOS KI DELÍCIA LTDA (SALGADINHOS KI DELÍCIA). CNPJ: 49.575.239/0001-89, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada, para desenvolver a Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Com endereço: Quadra ACNE 01, Rua NE 03, Número 02, Conj. 02, Avenida NS 02, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins. CEP: 77.006-018. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação para AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS referente ao licenciamento de caminhão comboio, para atividade de transporte de combustíveis entre os municípios de São Bento do Tocantins, Araguatins e Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade temporária de movimentação de solo laterítico interna na Fazenda Santíssima Trindade, situada na Zona Rural do município Ananás/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade temporária de movimentação de solo laterítico interna na Fazenda Santa Lúcia, situada na Zona Rural do município São Bento do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da Associação de Moradores da Quadra 305 Norte convoca os associados e moradores para votarem na eleição que elegerá a nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o mandato relativo ao biênio agosto de 2025 à agosto de 2027.

A eleição se realizará na Escola Paulo Freire, Qd. 305 Norte em Palmas - TO, no dia 17 de agosto de 2025, das 8:00 às 17:00 horas. Os interessados em registrar chapas devem promover a respectiva solicitação e endereça-la à Comissão Eleitoral, no endereço Qd 303 Norte, Al. 14 - Lt. 55, no período de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Aldenir Ribeiro da Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
GRESS 25ª REGIÃO - TO

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - GRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma presencial no dia 30 de julho de 2025 às 18h, a primeira chamada e às 18h30, a segunda chamada, na sala de reuniões da sede do GRESS 25ª/TO, localizado na 405 Sul, Alameda 32, Lote 24, QI 11 (na rua atrás da Secretaria da Mulher) Palmas - TO, tendo como pauta:

Escolha da base para participação no 52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-GRESS;
Informes gerais.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

Taciane de Oliveira
Conselheira Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 144/2025
ESPÉCIE: Inexigibilidade/Credenciamento
CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO
CONTRATADA: Victor Oliveira Dorta
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a execução de serviços técnicos para a realização de leilão de veículo, pertencente ao Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO.
VALOR: O leiloeiro credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada lote arrematado, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. Os lotes arrematados deverão ser pagos pelo arrematante, à vista.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.
VIGÊNCIA: Até 01/07/2026 (um ano).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS: Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, representado por seu presidente, Dr. Maykon Jhully Martins de Paiva, e Victor Oliveira Dorta, inscrito no CPF nº ***.792.351-**.

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa Residencial Portal do Taquaruçu Loteamento LTDA, CNPJ. 37.083.224/0001-14, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 150.857, denominado "Loteamento Residencial Portal do Taquaruçu", com área total de 243.473,00 m², sendo: Lotes Residenciais: 243 com área de 101.083,01 m²; Lotes Uso Misto: 11 com área de 5.351,46 m²; 01 PAC. - Posto de Abastecimento de Combustível, com área de 2.172,90 m²; 03 Lotes da Portaria com área de 326,79m²; 05 Lotes de uso comum com área de 4.176,43 m²; 05 Área Verde com área de 42.934,33 m² e 01 Área Institucional Extra Muro com área de 10.520,41 m²; Área de Preservação Permanente (A.P.P.) com área de 35.064,60 m²; Sistema Viário com área de 41.843,07 m² e restando uma Área Parcelável de 208.408,40 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.650, de 29 de Janeiro de 2025. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de grande circulação no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

Selo de Digital: 127613AAB043113 - Código de Validação VKP.

Fábio Roque da Silva Araújo Oficial Registrador

